

EDITAL N.º 03/2026/DAOA

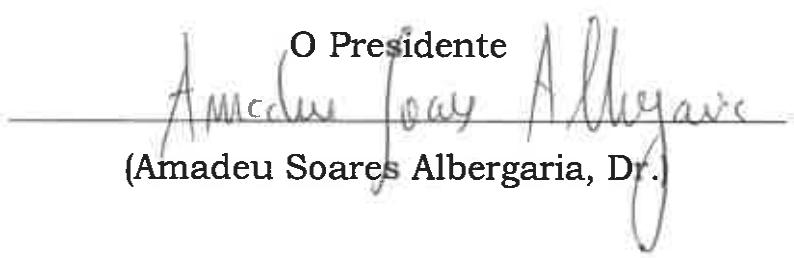
Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira: -----

Torno público que, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se afixa, em anexo ao presente edital e do qual faz parte integrante, a ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal de 15 de dezembro de 2025, aprovada na reunião ordinária de 12 de janeiro de 2026.-----

Vai o presente edital ser afixado nos serviços de Atendimento Municipal e outro de igual teor ser publicado no sítio da Internet do Município de Santa Maria da Feira. -----

Paços do Concelho de Santa Maria da Feira, 13 de janeiro de 2026.

O Presidente


(Amadeu Soares Albergaria, Dr.)



J
N

Ata n.º 5 – No dia 15 de dezembro de 2025, na cidade de Santa Maria da Feira, nos Paços do Município e Sala Anexa à Presidência, reuniu, às 14 horas e 30 minutos, a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria, e com a presença dos Srs. Vereadores, Mário Jorge de Castro Reis, Sónia Marisa Lopes de Azevedo, Paulo Jorge Leitão Marcelo, Ana Beatriz Soares Pereira da Silva, Vítor Carlos Latourrette Marques, Márcio Santos Correia, Sérgio Manuel Murteira Cirino, Maria Manuela de Jesus Ferreira Alves e Luís André Dias Ferreira Assunção dos Santos. -- Faltou a Sra. Vereadora Ana Cristina Prego Simões Ozório, por motivos devidamente justificados.

ORDEM DO DIA

1 – Atas

Reunião Ordinária de 17 de novembro de 2025

Reunião Ordinária de 02 de dezembro de 2025

2 – “Requalificação do Parque de Lazer do Monte Coteiro – Mozelos”

Prorrogação o prazo de apresentação de propostas

Ratificação de despacho

3 – “Construção do ACES de Fiães”

Aprovação de erros e omissões e prorrogação do prazo de apresentação de propostas

Ratificação de despacho

4 – Empreitada de “Pavimentação em betão betuminoso, de arruamentos – 8.ª Fase, nas freguesias de Lourosa e São João de Ver”

Auto de receção definitiva



- 5 – Empreitada de “Reparação das Redes de Drenagem Doméstica e Pluvial na Rua S. Nicolau” -----
Auto de receção definitiva -----
- 6 – Empreitada “Requalificação do Monte da Pedreira - Fiães” -----
Trabalhos a menos -----
- 7 – Empreitada “Bairro Vivo - Requalificação do Largo das Airas” -----
Trabalhos a menos -----
- 8 – Empreitada de “USF - Romariz” -----
Prorrogação do prazo contratual -----
- 9 – Listas definitivas das candidaturas do Programa de Apoio à Recuperação do Património (PARP) -----
- 10 – Palácio da Justiça de Santa Maria da Feira -----
Aditamento ao contrato interadministrativo de delegação de competências e colaboração, elaboração e revisão do projeto de reabilitação e ampliação, ou demolição e construção de imóvel com vista à reinstalação de Juízos e serviços da justiça em Santa Maria da Feira -----
Aprovação da minuta -----
- 11 – Programa de apoio ao desporto: Medida 10 – Apoio à participação em competições internacionais -----
Atribuição de apoio e aprovação da minuta tipo do contrato-programa de desenvolvimento desportivo -----
- 12 – Opções do Plano e Orçamento Municipal para o ano de 2026 -----
- 13 – Mapa de Pessoal – 2026 -----
- 14 – Atribuição do suplemento de penosidade e insalubridade para o ano de 2026 -----
- 15 – Anulação de dívida RSU por prescrição -----



- 16 - Empreitada: “Parque Urbano de Mozelos” - Trabalhos complementares -----
Aprovação da minuta do contrato adicional -----
- 17 - “Fornecimento e instalação de Ilhas Ecológicas -----
- Abertura e tipo de procedimento concursal -----
- Autorização da despesa, preço global e prazo do contrato -----
- Aprovação das peças do procedimento -----
- Designação dos membros do júri -----
- 18 - Contrato de aquisição de serviços: “Serviços para elaboração de projeto de requalificação urbana da zona da Cruz na EN223 - Ligação ao Nó da autoestrada A1 e desnivelamento da EN223 do KM21+600 ao KM22+100 - Santa Maria da Feira -----
Relatório Final e Decisão de Adjudicação -----
- 19 - Contrato de aquisição de serviços: “Serviços para elaboração de projeto de requalificação urbana da zona da Cruz na EN223 - Ligação ao Nó da autoestrada A1 e desnivelamento da EN223 do KM21+600 ao KM22+100 - Santa Maria da Feira -----
Nomeação do gestor do contrato -----
- 20 - Contrato de aquisição de serviços: “Serviços para elaboração de projeto de requalificação urbana da zona da Cruz na EN223 - Ligação ao Nó da autoestrada A1 e desnivelamento da EN223 do KM21+600 ao KM22+100 - Santa Maria da Feira -----
Aprovação da minuta do contrato -----
- 21 - Ocupação de espaço temporário - Federação Nacional Squash -
Aprovação da minuta de contrato -----
- 22 - Requalificação ambiental das margens do rio Uíma - 4.ª Fase -
Resolução de expropriar -----



18

23 – Designação de dois representantes na Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais de Santa Maria da Feira -----

24 – Processos de Urbanização e Edificação -----

25 – Outros documentos para conhecimento-----

Resumo diário de tesouraria -----

Relação dos pagamentos efetuado -----

A reunião foi declarada aberta pelo Sr. Presidente. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

Votos de congratulação por mérito desportivo-----

O vereador do Pelouro do Ambiente, Desporto e Espaços Verdes, Mário Jorge Reis, propôs um voto de congratulação, por mérito desportivo, aos seguintes atletas e respetivos treinadores e clubes: -----

Tiago Pinto, atleta do Clube Jovens D'ouro, que participou no Campeonato Europeu de sub-21 de Taekwondo; -----

Iara Fidalgo, atleta do Clube Jovens D'ouro, que participou no Campeonato Europeu de sub-21 de Taekwondo; -----

Lara Silva, atleta do Clube Desportivo Feirense, que ficou em 1.º lugar na prova dos 50 metros mariposa, no Campeonato Nacional de Natação sub-21; -----

Núria Silva, atleta do Clube Desportivo Feirense, que ficou em 3.º lugar na prova dos 100 metros bruços, no Campeonato Nacional de Natação sub-21; -----

O Vereador Mário Jorge Reis informou ainda que na próxima quinta-feira, dia 18 de dezembro, pelas 18h30, no auditório da Biblioteca Municipal, será realizada a Cerimónia de Congratulação do Mérito Desportivo, de



todos os atletas praticantes, naturais ou residentes no concelho de Santa Maria da Feira que tenham alcançado a conquista de campeonatos nacionais absolutos e conquistas internacionais de relevo. -----

A Câmara foi unânime em aprovar os votos de congratulação propostos, cometendo a tramitação do assunto ao respetivo Pelouro. -----

Esclarecimento sobre a Continuidade do Programa de Robótica no 1.º Ciclo -----

A Vereadora Maria Manuela Alves colocou uma questão sobre o programa de robótica no 1.º ciclo, que foi desenvolvido nos últimos quatro anos, procurando saber se esse programa terminara ou se teria continuidade. Caso tivesse sido concluído, quais as razões que determinaram o seu término. -----

Valorização da Inovação Cultural e Intelectual no Perlim -----

O Vereador Sérgio Cirino começou por reiterar o que já tinha referido aquando da discussão do orçamento e dos contratos-programa das empresas municipais, Feira Viva e Sociedade de Turismo, destacando, a este propósito, duas iniciativas inovadoras realizadas este ano no Perlim, a conferência do Dr. Eduardo Sá e o espetáculo de encerramento com drones. -----

Referiu que estas iniciativas demonstraram que existe sempre margem para fazer mais e melhor, introduzindo novas temáticas relevantes para o concelho, para a cidade e para todos os feirenses. -----

Acrescentou que seria positivo que Santa Maria da Feira acolhesse regularmente colóquios com intervenientes de reconhecida qualidade, capazes de atrair público interessado na troca de ideias. -----

Salientou que o dinamismo urbano não se mede apenas pela riqueza económica ou financeira, mas também por uma dimensão imaterial e



incomensurável, associada à atividade cultural, criativa e intelectual, que promova grandes ideias e valorize o território.

Impacto do Novo Simplex Urbanístico nos Procedimentos Municipais

O Vereador Sérgio Cirino referiu que o Governo tinha lançado um novo Simplex, o qual introduzia algumas medidas que não estavam diretamente relacionadas com as câmaras municipais, nomeadamente a redução da taxa de IVA na construção e a diminuição do IRS aplicado às rendas moderadas.

Acrescentou que o novo diploma continha disposições que poderiam produzir efeitos positivos, mas chamou a atenção para uma alteração com possível impacto e que está relacionada com a simplificação dos mecanismos da comunicação prévia na área do urbanismo. Destacou que o diploma apresentava uma definição mais clara deste instrumento, o que poderia implicar alterações nos procedimentos futuros e pendentes. Referiu ainda que o novo regime estabelecia expressamente a inexistência de qualquer ato administrativo, o que limitava a margem de intervenção do município.

Concluiu dizendo que a novidade introduzida pelo diploma era relevante e merecia acompanhamento por parte do município.

Tempo de Resposta nos Processos Urbanísticos

O Vereador Sérgio Cirino procurou obter informações sobre o tempo médio de resposta nos processos urbanísticos da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, salientando que, embora a gestão desses processos fosse complexa, os cidadãos esperavam obter respostas com a maior celeridade possível. Considerou, por isso, relevante dispor de uma noção do tempo médio de resposta.

Acompanhamento de Processo Urbanístico na Quinta do Areeiro



18/12/2025

O Vereador Sérgio Cirino referiu que tinha recebido um email de um munícipe, que provavelmente também teria sido enviado a outros vereadores, relativo ao processo n.º 2310/2025/URB, para a obra localizada na Quinta do Areeiro, em São João de Ver. -----
Explicou que, de acordo com a informação transmitida pelo munícipe, o processo estaria relacionado com a instalação de uma unidade industrial, envolvendo estruturas metálicas de grande porte e o uso regular de camiões TIR.-----

Salientou ainda que, na troca de emails, a responsável pela Divisão de Atendimento e Gestão de Informação teria indicado que o pedido do munícipe carecia de esclarecimentos mais pormenorizados.-----
Considerou, por isso, relevante acompanhar a situação e responder ao munícipe. -----

Esclarecimentos sobre a Construção da Unidade de Saúde Mental --

O Vereador Márcio Correia questionou sobre o estado de execução da construção da unidade de saúde mental, referindo que esta infraestrutura clínica estava prevista no quadro comunitário, indagando se a Câmara Municipal ou o Conselho de Administração da ULS de Entre Douro e Vouga, conhece a calendarização da obra de forma a aferir da sua conclusão. -----

Problemas de Escoamento em Rio Meão e Proteção de Habitações --

O Vereador Márcio Correia colocou uma questão relativa a um cidadão, o engenheiro André Reis, que tinha feito uma comunicação à Lusa sobre problemas de escoamento na Rua da Barroca e na Rua do Pinheiro, ambas da freguesia de Rio Meão. -----

Referiu que, segundo o munícipe, a falta de rede de drenagem colocava em risco a habitação dos seus pais, questionando se estava prevista a



18
11

correção da situação, de modo a salvaguardar o património e, sobretudo, a segurança das pessoas. -----

Questões Relacionadas com Bilhetes das Bandas no Concerto de Fernando Daniel -----

O vereador Márcio Correia colocou uma questão relativa ao concerto de Fernando Daniel, no Europarque, acompanhado por bandas, referindo que tinha sido manifestada alguma insatisfação quanto à forma como os bilhetes destinados às bandas foram disponibilizados. -----

Explicou que, segundo a informação recebida, as bandas teriam direito a um determinado número de bilhetes, porém, como a venda ao público se iniciou um dia antes, não tiveram oportunidade de levantar a totalidade dos bilhetes a que tinham direito. -----

Referiu ainda que foi sugerida a possibilidade de realização de um segundo concerto, caso a adesão do público o justificasse. -----

Financiamento da Casa dos Choupos -----

O Vereador Luís André Santos questionou sobre o financiamento da Casa dos Choupos, referindo que, no fim de semana de 6 de dezembro, foram solicitados donativos nas caixas do supermercado Continente. -----

Procurou saber se este tipo de iniciativa era habitual e se a instituição se encontra sob alçada da Câmara Municipal. -----

Distribuição de Vouchers no âmbito da Feira Viva -----

O Vereador Luís André Santos referiu que, relativamente às ofertas da Feira Viva destinadas aos alunos para visita ao Perlim, o Diretor Executivo, Dr. Paulo Sérgio Pais, não tinha mencionado a atribuição de qualquer bilhete para o circo, indicando que a iniciativa se destinava apenas às pulseiras de entrada no Perlim. Assinalou, contudo, que tinham circulado alguns vouchers para a Escola EB Professor Doutor



Ferreira de Almeida e para colaboradores convidados pela Feira Viva. ---

Utilização de Contentores Verdes nas Freguesias -----

O Vereador Luís André Santos colocou uma questão relativa à colocação de contentores verdes na freguesia de Canedo, que teriam sido instalados durante a campanha autárquica. Procurou saber se esta prática se tornaria habitual, se os contentores se manteriam naquela freguesia ou se seriam utilizados noutras freguesias, bem como qual o critério subjacente à sua instalação. -----

Organização das Mesas de Voto e Voto Antecipado -----

O Vereador Luís André Santos questionou sobre a organização das eleições do dia 18 de janeiro, procurando saber de que forma o Sr. Presidente iria convidar as pessoas a integrar as mesas de voto, se estaria previsto o contacto com os partidos políticos e como seria gerida a participação no voto antecipado. -----

Tomada de Posse do Jovem Autarca e Continuidade do Projeto -----

A Vereadora Beatriz Silva referiu que, na passada sexta-feira, se realizou a tomada de posse do jovem autarca da 12.ª edição do projeto, destacando que a candidata mais votada foi Lia Sousa, natural de São Paio de Oleiros, do Agrupamento de Paços de Brandão; o 1.º vereador foi Filipe Jesus, natural de São João de Ver, do Agrupamento de Escolas de Santa Maria da Feira; e o 2.º vereador Miguel Gaiteiro, natural de Argoncilhe, do Agrupamento de Escolas Coelho e Castro. -----

Destacou ainda os bons resultados obtidos na participação dos jovens feirenses, com 4.760 votantes e uma taxa de abstenção de 14,30%, evidenciando uma melhoria contínua, ano após ano, demonstrando que os jovens se sentem representados e ouvidos nas políticas municipais. Sublinhou que este projeto constitui um exemplo de cidadania ativa, do



BS
15/12/2025

qual o município foi pioneiro, tendo inspirado outros 11 municípios a desenvolver iniciativas semelhantes. -----

Referiu ainda que o projeto permite dar palco e voz aos jovens de Santa Maria da Feira e que a equipa do jovem autarca funciona como instrumento de auscultação, tanto para o Gabinete da Juventude, como para os próprios jovens do município. -----

Enfatizou que este trabalho de equipa, iniciado na sexta-feira, terá continuidade, com reuniões previstas com o executivo camarário. -----

Concluiu afirmando a intenção de manter e reforçar este projeto, que valoriza o envolvimento juvenil e projeta o município no âmbito das políticas juvenis nacionais. -----

Esclarecimentos relativos a questões abordadas na reunião ordinária de 2 de dezembro de 2025

A Vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, em resposta às matérias indicadas na ordem de pagamentos, informou que o pagamento de serviços de design para brochuras promocionais se referia à elaboração de brochuras turísticas e promocionais, em português e inglês, bem como de materiais dobráveis da Casa da Árvore, no âmbito do apoio aos peregrinos do Caminho de Santiago. Esclareceu ainda que não existe qualquer desconto nos pagamentos mensais à Indaqua. Quanto ao pagamento a José António Rodrigues, relativo ao transporte de crianças, lote 4, explicou que se enquadra no contrato n.º 277/2024, de locação de veículos para circuitos especiais de transportes escolares no ano letivo 2024/25, celebrado na sequência de concurso público, com publicidade internacional, realizado em 2024. -----

Informou que o pagamento a Maribel Castro, para transporte de alunos,



foi efetuado em regime simplificado, por ajuste direto, no âmbito do projeto Jovem Autarca, para situações em que os alunos participam em reuniões fora do horário habitual. -----

Relativamente às refeições da Tendinha da Avó, a vereadora indicou que estas correspondem a duas faturas, uma relacionada com as comemorações dos 25 anos da Biblioteca Municipal e, outra, com uma atividade de espetáculo com Ana Deus e Luca Argel, no Cineteatro. -----

No que respeita às refeições no restaurante Lamas Parque, estas decorreram no âmbito do espetáculo e das atividades designadas *Noites do Circo*, organizadas pelo Pelouro da Cultura.-----

Quanto ao pagamento à empresa Power Shield, explicou que este se enquadra no contrato n.º 172/2025, obtido através de concurso público, com publicidade internacional, relativo a serviços de segurança e vigilância prestados ao município, incluindo serviços adicionais de segurança para eventos não previstos no contrato original.-----

Em relação à localização dos serviços e trabalhos diversos, destacou o fornecimento e aplicação de chapa de policarbonato ondulado translúcido numa zona de claraboia, para reparação da cobertura em telha de fibrocimento no empreendimento habitacional do Balteiro, e a reparação de um portão, incluindo substituição da fechadura e da boquilha de batente na Escola Secundária de Santa Maria da Feira.-----

Relativamente a despesas de viagens com a agência Abreu, indicou que estas incluíram alojamento em Lisboa para os participantes da Feira Segurex; deslocação a Itália de elementos do Pelouro do Planeamento e Urbanismo, no âmbito do programa cofinanciado URBAC Debate; viagem a Praga por elementos do Pelouro da Educação, no âmbito do programa Erasmus+; e viagem a León por elementos de uma companhia, no



contexto da programação da *Noite Cisco 2025*. Quanto ao pagamento de 71 euros em gasóleo, esclareceu que se trata de verbas alocadas ao chefe da unidade para situações urgentes, nomeadamente, abastecimento de veículos em deslocações fora do concelho, sendo posteriormente realizada a respetiva ordem de pagamento à pessoa responsável pelo fundo de maneio. Relativamente ao pagamento de 800 euros à GNR, explicou que se trata de uma multa ocorrida na Rua do Barreirinha, em Espargo. Sobre os gastos com refeições no restaurante *Déjà Vu* e quatro jantares de serviço, estes integraram a receção da comitiva de *Angoulême* no âmbito do projeto *Sabores Imaginários*. Quanto aos pagamentos a empresas, por ajuste direto, esclareceu que não se referem ao mesmo evento: um pagamento diz respeito a um evento associativo realizado em parceria com o Pelouro do Desporto, em regime simplificado e; outro, a diversos eventos ao abrigo do contrato n.º 83/2025, incluindo locação de equipamento audiovisual para *SMF Youth Talks 2025*, cerimónia de tomada de posse 2025/2029 e *Run for Feira*. No que se refere à ordem de pagamento à empresa *Arte Verde*, indicou que diz respeito a serviços de manutenção nos jardins do Museu do Papel, que não estão incluídos no contrato de manutenção de espaços verdes públicos. -----
Por fim, no que diz respeito à discriminação de serviços, materiais e materiais diversos, esclareceu que o programa *Ecoescolas 2025* incluiu aquisição de materiais de canalização; a Quinta de Castelo contemplou trabalhos de manutenção com material elétrico; a USF de Canedo necessitou de material elétrico e de canalização; a Escola Básica de Lourosa utilizou material de canalização; a Divisão de Gestão de Edifícios recorreu a ferramentas e utensílios; o Jardim de Infância e Escola Básica de Canedo adquiriram seis aspiradores e; por fim, os trabalhos de



J
W

manutenção e iluminação pública envolveram equipamentos não convencionais não assumidos pela EDP, bem como material elétrico para manutenção no Castelo.-----

Sobre a discriminação de serviços acessórios de design no mês de outubro, no valor de 3.113,00 euros, explicou que esta ordem de pagamento diz respeito a dois serviços distintos. O primeiro, corresponde aos serviços de design prestados no âmbito da Divisão de Comunicação, consistindo em apoio técnico especializado a diversos projetos. O segundo, refere-se a um contrato relativo ao desenvolvimento de marca gráfica e identidade visual, no âmbito de um projeto do Plano de Ação para as Comunidades Desfavorecidas, abrangendo a monitorização, acompanhamento e avaliação do projeto. -----

O Vereador Luís André Santos referiu que a Vereadora Sónia Azevedo mencionou a existência de telhas de fibrocimento numa habitação social do Bairro do Balteiro, questionando se estava prevista a substituição dessas telhas ou a identificação prévia das que existem, acrescentando que essa obrigatoriedade existe nas escolas, mas desconhece se, também, se aplica às habitações sociais. -----

O Sr. Presidente referiu que o Bairro do Balteiro, por ser um dos bairros sociais mais antigos, apresenta problemas relacionados com telhas de fibrocimento, ao contrário de outros bairros construídos após o ano 2000. Explicou que todos os edifícios escolares em funcionamento, com crianças do pré-escolar e do 1.º ciclo, já foram abrangidos por um programa de remoção de fibrocimento, concluído no mandato anterior, tendo sido removidos todos os materiais existentes, à exceção de dois casos, dos quais um foi recuperado e outro demolido. -----

Acrescentou que, como algumas escolas foram recentemente transferidas



BS

11

do Estado Central para o Município, ainda existem situações de fibrocimento por resolver. Indicou que o Orçamento prevê um investimento significativo na área da Educação, que contribuirá também para a resolução deste problema. No que respeita à habitação social, referiu que, mesmo nos casos em que ainda existam telhas de fibrocimento posteriores ao ano 2000, estas já não contêm o elemento perigoso, o amianto.

Em resposta às questões colocadas, e mais concretamente à questão colocada pela Vereadora Maria Manuela Alves, sobre a **continuidade do Programa de Robótica no 1.º Ciclo**, o Sr. Presidente deu a palavra à Vereadora do Pelouro da Educação e Juventude, Beatriz Silva, a qual esclareceu que as aulas de robótica para o ensino pré-escolar e para o 1.º ciclo do ensino básico, que decorrem desde 2023, estavam a ser realizadas de acordo com o financiamento obtido através do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), cujo apoio termina este ano. Informou que os serviços estão a analisar novas linhas de financiamento que permitam dar continuidade a estas atividades, considerando que a robótica constitui uma das prioridades do pelouro.

No que concerne à questão da **Valorização da Inovação Cultural e Intelectual no Perlim**, abordada pelo Vereador Sérgio Cirino, o Sr. Presidente agradeceu as congratulações relativas aos espetáculos com drones e à conferência do Dr. Eduardo Sá.

Relativamente à questão do **Impacto do Novo Simplex Urbanístico nos Procedimentos Municipais**, abordada pelo Vereador Sérgio Cirino, o Sr. Presidente referiu que tem algumas reservas quanto à aplicação desta solução, destacando que o novo procedimento implica uma fiscalização mais intensa por parte das câmaras municipais.



18/12/2025

Explicou que, caso a construção não cumpra as regras urbanísticas, poderá ser instaurado um procedimento com vista à demolição do edificado, procedimento este de difícil aplicação e execução. -----

Concluiu indicando que, embora esta medida venha sendo reafirmada pelo Governo, a experiência prática sugere cautela na sua aplicação.----

No que concerne à questão do **tempo de resposta nos Processos Urbanísticos**, abordada pelo Vereador Sérgio Cirino, o Sr. Presidente referiu que consultaria posteriormente a vereadora do Pelouro do Urbanismo, Planeamento e Mobilidade, Ana Ozório, com vista à resposta.

Sobre a questão do **acompanhamento de Processo Urbanístico na Quinta do Areeiro**, abordada pelo Vereador Sérgio Cirino, o Sr. Presidente referiu que era necessário analisar com detalhe o processo em causa e que transmitiria a informação à vereadora do Pelouro do Urbanismo, Planeamento e Mobilidade, Ana Ozório, para posterior resposta. -----

Relativamente à **Construção da Unidade de Saúde Mental**, abordada pelo Vereador Márcio Correia, o Sr. Presidente informou que a obra é da responsabilidade do Centro Hospitalar da ULS de Entre Douro e Vouga. Referiu que a construção está em curso e, pelo acompanhamento realizado com o administrador da ULS, decorre a ritmo normal, não conseguindo especificar os prazos, dado que a obra não é da responsabilidade da Câmara Municipal.-----

No que concerne à questão dos problemas de **Escoamento em Rio Meão e e Proteção de Habitações**, mencionado pelo Vereador Márcio Correia, o Sr. Presidente informou que já tinha sido prestada resposta à agência Lusa e que os serviços municipais têm acompanhado a situação e implementaram uma solução provisória.-----



BS
/S

Indicou que a Junta de Freguesia e os proprietários envolvidos foram contactados relativamente a essa solução e que, com o objetivo de compreender a intensidade atual do problema, que remonta a 2001, enviou o processo para os serviços, urbanístico e jurídico, garantindo que o problema será resolvido para os cidadãos afetados. -----

Relativamente ao tema dos **Bilhetes das Bandas no Concerto de Fernando Daniel**, abordado pelo Vereador Márcio Correia, o Sr. Presidente informou que se tratava de um concerto organizado pela Câmara Municipal em parceria com as três bandas filarmónicas, integrando o encerramento da programação da Festa das Fogaceiras. Referiu que, segundo a informação de que dispõe, as bandas mantiveram o número habitual de bilhetes, sendo que o alegado problema resultou da rápida venda dos bilhetes remanescentes na plataforma online. -----

Acrescentou que iria confirmar junto das bandas se esta sua percepção correspondia à realidade ou se existiu, de facto, algum outro problema. Quanto à eventual realização de uma segunda data para o concerto, explicou que não tinha sido equacionada essa ideia, considerando tratar-se de uma decisão complexa, com custos significativos e de difícil concertação com os parceiros e o próprio cantor. -----

Sublinhou, por fim, que a situação evidencia o sucesso das iniciativas promovidas pelo município, destacando que a procura elevada por determinados espetáculos é um resultado positivo. -----

Relativamente à questão do **financiamento da Casa dos Choupos**, abordada pelo Vereador Luís André Santos, o Sr. Presidente esclareceu que se trata de uma cooperativa multissetorial na área da ação social, a qual possui os seus próprios cooperantes e desenvolve diversas parcerias com outras associações da rede social e com a Câmara Municipal. -----



18

11

Explicou que a Casa dos Choupos atua em áreas em que muitas IPSS não intervêm, respondendo, por exemplo, a situações de violência doméstica, incluindo apoio à vítima e tratamento do agressor, e disponibiliza ainda serviços, tais como, a Agência Local em Prol do Emprego e o Espaço Trevo. -----

Destacou que a cooperativa obtém financiamento através da Segurança Social, candidaturas a fundos comunitários, parcerias com a Câmara e com outras IPSS, bem como com a entrega de uma parte do IRS. -----

Sublinhou que, apesar de muitas pessoas assumirem que a Casa dos Choupos está sob tutela ou constitui uma divisão da Câmara, trata-se de uma entidade independente, com uma marca própria e multissetorial. --

Sobre a questão da **distribuição de Vouchers no âmbito da Feira Viva**, abordada pelo Vereador Luís André Santos, o Sr. Presidente explicou que os bilhetes para o Circo Evolution funcionam de forma independente. Esclareceu que, no âmbito da iniciativa da Câmara, são oferecidos bilhetes para o Perlim, um bilhete por criança até aos seis anos e um bilhete para o Circo Evolution. -----

Referiu que o Circo Evolution é de uma empresa espanhola que atua por sua conta e risco e que, em anos anteriores, oferecia bilhetes para sessões específicas a funcionários da Câmara Municipal, da Feira Viva e das Termas das Caldas de São Jorge. Explicou que, este ano, os bilhetes podem ser utilizados em qualquer sessão à escolha do beneficiário. -----

No que concerne à questão da **utilização de Contentores Verdes nas Freguesias**, abordada pelo Vereador Luís André Santos, o Sr. Presidente referiu que, de facto, as juntas de freguesia têm solicitado a instalação de contentores adicionais e explicou que a estratégia da Câmara tem sido diferente, mas que, devido à densificação urbana ou à proximidade de



US

zonas de restauração e de edifícios de maior dimensão, a instalação de contentores tem sido permitida. -----

Acrescentou que esta situação teve início no mandato anterior e é avaliada pelos serviços municipais, que monitorizam e analisam caso a caso a sua aplicação. -----

Relativamente à questão da **organização das Mesas de Voto e Voto Antecipado**, abordada pelo Vereador Luís André Santos, o Sr. Presidente referiu que iria consultar a responsável pelo serviço, uma vez que se trata de eleições presidenciais e não de eleições partidárias, sendo importante esclarecer todos os procedimentos.-----

ORDEM DO DIA-----

1 - Atas-----

Reunião Ordinária de 17 de novembro de 2025 -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em referência. -----

Reunião Ordinária de 02 de dezembro de 2025 -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em referência. -----

2 - “Requalificação do Parque de Lazer do Monte Coteiro - Mozelos”-----

Prorrogação o prazo de apresentação de propostas -----

Ratificação de despacho -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere o seu despacho, datado de 03 de dezembro de 2025, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Despacho -----

“Requalificação do Parque de Lazer do Monte Coteiro - Mozelos”-----

SMF/0003175/CPN/E/25-----

Prorrogação do Prazo de Apresentação de Propostas -----



DS
MM

Atendendo que a próxima reunião ordinária da Câmara Municipal se encontra agendada para o dia 15 de dezembro de 2025, e que o prazo fixado para apresentação de propostas termina hoje, dia 3 de dezembro de 2025, não sendo viável, a realização de uma reunião extraordinária para deliberação da situação em causa. Considerando a natureza urgente, imperiosa e inadiável da decisão a tomar, nos termos da competência, que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

Em virtude dos extensos pedidos de esclarecimentos solicitados e da dimensão da lista de erros e omissões apresentados por entidades interessadas, e considerando que a equipa projetista se encontra na etapa final de preparação da resposta, mantém-se a necessidade de prorrogar o prazo de apresentação de propostas. -----

Nos termos do n.º 5 do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos, determino a prorrogação do prazo de apresentação de propostas por 18 dias, a contar da data de publicação do anúncio de alteração no Diário da República.-----

Proceda-se à divulgação nos termos da Lei e anexe-se ao processo. -----
À Câmara para ratificação.” -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho supratranscrito, cometendo a tramitação do mesmo ao Pelouro das Obras Municipais e Desenvolvimento Económico e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

3 – “Construção do ACES de Fiães”-----



Aprovação de erros e omissões e prorrogação do prazo de apresentação de propostas

Ratificação de despacho

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere o seu despacho, datado de 05 de dezembro de 2025, que, seguidamente, se transcreve:

“Despacho

“Construção do ACES de Fiães”

SMF/0003174/CPN/E/25

Aprovação de Erros e Omissões e Prorrogação do Prazo de Apresentação de Propostas

Atendendo que a próxima reunião ordinária da Câmara Municipal se encontra agendada para o dia 15 de dezembro de 2025, e que o prazo fixado para apresentação de propostas termina no dia 21 de dezembro de 2025, não sendo viável, a realização de uma reunião extraordinária para deliberação da situação em causa. Considerando a natureza urgente, imperiosa e inadiável da decisão a tomar, justificada pela aprovação dos Erros e Omissões e demais documentos complementares, essenciais para a formulação de propostas e de forma a não comprometer os prazos legais inerentes ao procedimento, nos termos da competência, que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais.

Aceito expressamente os erros e omissões constantes no artigo 7.12.6 do Mapa de Quantidades.

Aaprovo o Mapa de Quantidades, devidamente corrigido, incluindo os erros e omissões ora aceites, os novos artigos e a retificação dos artigos 1.3.5, 1.14.5, 2.2.2, 3.3.3, 3.5, 4.2.3.4, 7.9.3.3 e 7.9.9.1 do Mapa de



[Handwritten signature]

Quantidades. Aprovo ainda, as Condições Técnicas Gerais e Especiais, o Projeto do Sistema de Intrusão e Sistema de CCTV e as peças desenhadas do projeto de AVAC corrigidas, os quais, serão publicados na plataforma de contratação pública utilizada pelo Município. -----

Nos termos do n.º 3 do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos, determino a prorrogação do prazo de apresentação de propostas por mais 36 dias, a contar da data de publicação do anúncio de alteração no Diário da República.-----

Proceda-se à divulgação nos termos da Lei e anexe-se ao processo. -----
À Câmara para ratificação.” -----

O Sr. Presidente submeteu o assunto a discussão, tendo o Vereador Sérgio Crino dito que a solução arquitetónica é interessante, descrevendo-a como um conjunto de volumes em forma de cubos. Admitiu que o projeto lhe parecia, visualmente, apelativo e distinto, embora tenha manifestado dúvidas quanto à sua funcionalidade.-----

O Sr. Presidente esclareceu que tinha acompanhado o desenvolvimento do projeto e explicou que a solução arquitetónica resultava da geometria do terreno e da sua integração na via pública. -----

O Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho supratranscrito, cometendo a tramitação do mesmo ao Pelouro das Obras Municipais e Desenvolvimento Económico e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

4 - Empreitada de “Pavimentação em betão betuminoso, de arruamentos – 8.ª Fase, nas freguesias de Lourosa e São João de Ver”
Auto de receção definitiva -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto relativo à empreitada



adjudicada à firma “Construções Carlos Pinho, Lda.”, a que se refere a informação n.º 5878/2025/BM/GPE, datada de 26 de novembro de 2025, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Para efeito de aprovação do auto de vistoria da receção definitiva dos trabalhos que se enquadram no período de garantia até cinco anos e restituição de quantias retidas e extinção de caução, junto envio o original do referido auto, de acordo com os artigos n.os 295.º e 398.º do Código dos Contratos Públicos, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto e com as alterações introduzidas posteriormente. -----

Na caução prestada com retenção efetuada de: -----

. 11.200,96 €, poderá ser restituído o valor remanescente, relativamente a “auto n.º 1 ao n.º 6” dos trabalhos contratuais. -----

Na caução prestada com garantia bancária de: -----

. 11.200,95 €, poderá ser restituído o valor remanescente, relativamente a “garantia bancária n.º 962300488029692” -----

À consideração superior.” -----

Acompanha a informação supratranscrita a proposta do Sr. Presidente, datada de 09 de dezembro de 2025, que, seguidamente, se transcreve: -

“Considerando a informação prestada pelos serviços que é parte integrante da presente proposta, -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o auto de vistoria de receção definitiva da empreitada e a liberação da caução remanescente.”

Acompanha a informação e a proposta supratranscritas o auto a que as mesmas se referem. -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara



deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do mesmo ao Pelouro das Obras Municipais e Desenvolvimento Económico e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

5 – Empreitada de “Reparação das Redes de Drenagem Doméstica e Pluvial na Rua S. Nicolau” -----

Auto de receção definitiva -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto relativo à empreitada adjudicada à firma “Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda.”, a que se refere a informação n.º 5874/2025/BM/GPE, datada de 26 de novembro de 2025, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Para efeito de aprovação do auto de vistoria da receção definitiva dos trabalhos que se enquadram no período de garantia até cinco anos e restituição de quantias retidas e extinção de caução, junto envio o original do referido auto, de acordo com os artigos n.os 295.º e 398.º do Código dos Contratos Públicos, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto e com as alterações introduzidas posteriormente. -----

Na caução prestada com retenção efetuada de: -----

. 4.553,19 €, poderá ser restituído o valor remanescente, relativamente a “auto n.º 1 ao n.º 5” dos trabalhos contratuais. -----

. 308,00 €, poderá ser restituído o valor remanescente, relativamente a “trabalhos complementares (preços novos e preços contrato)”. -----

. 117.14 €, poderá ser restituído o valor integral, relativamente a “Revisão de preços n.º 1 e final”. -----

Á consideração superior.” -----

Acompanha a informação supratranscrita a proposta do Sr. Presidente,



datada de 09 de dezembro de 2025, que, seguidamente, se transcreve: -
"Considerando a informação prestada pelos serviços que é parte integrante da presente proposta, -----
Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o auto de vistoria de receção definitiva da empreitada e a liberação da caução remanescente."
Acompanha a informação e a proposta supratranscritas o auto a que as mesmas se referem. -----
Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do mesmo ao Pelouro das Obras Municipais e Desenvolvimento Económico e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

**6 - Empreitada “Requalificação do Monte da Pedreira - Fiães” -----
Trabalhos a menos -----**

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 4199/2025/DFE, datada de 13 de agosto de 2025, que, seguidamente, se transcreve: -----

"A empreitada identificada em epígrafe previu o reaproveitamento da estrutura antigo poste de transformação da fábrica existente no local, através da sua reconversão em parede de escalada, correntes metálicas, instalações de portas exteriores e pinturas. -----

Todavia, a desativação da citada infraestrutura implica uma modificação da rede média/alta tensão a cargo da E-Redes, não sendo o prazo dessa intervenção compatível com o da referida obra (Que a exceção deste equipamento, se encontra concluída) pelo que se submete à Superior Consideração o suprimento dos trabalhos relacionados com a



intervenção no posto de transformação, a fim de se poder encerrar o processo de empreitada. Os trabalhos em causa são passíveis de ser executados em curto/médio prazo sem grande interferência com as de presente empreitada, seja por meios próprios da Câmara, seja por recurso a contratação externa. -----

Assim, e pelo exposto, submete-se o suprimento dos referidos trabalhos, conforme mapa resumo anexo, no valor de 10.755,40 € (dez mil setecentos e cinquenta e cinco euros e quarenta cêntimos), correspondente a -1,24% do valor da adjudicação. -----

Esta informação deverá ser anexa ao contrato inicial da empreitada, nos termos da legislação em vigor, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações subsequentes. -----

À consideração superior para decisão.” -----

Acompanha a informação supratranscrita o mapa de trabalhos a menos a que a mesma se refere. -----

Acompanha ainda a informação supratranscrita a proposta do Sr. Presidente, datada de 09 de dezembro de 2025, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando a informação da direção técnica, a informação e parecer do gestor do contrato, que são parte integrante da presente proposta;---
Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar os trabalhos a menos no valor de 10.755,40€ (seis mil e setenta e três euros e sessenta e um cêntimos), atinentes a diversos trabalhos previstos no contrato inicial da empreitada, que representam -1,24% do valor da adjudicação e que somado a anteriores trabalhos aprovados perfazem -9,07%.” -----

O Sr. Presidente submeteu o assunto a discussão, tendo o Vereador



[Handwritten signatures]

Sérgio Cirino considerado que, no caso do Monte das Pedreiras, se verificava uma situação semelhante à que tinha ocorrido anteriormente na Zona Industrial de Mosteirô, salientando que os chamados “trabalhos a menos” não resultavam da sua desnecessidade, mas sim do encurtamento do projeto. -----

Defendeu que essa situação evidenciava a necessidade de um trabalho prévio mais rigoroso, reconheceu, no entanto, a dificuldade de conciliar o planeamento detalhado com a necessidade de executar as obras, admitindo que se a preparação fosse excessiva os projetos poderiam nunca sair do papel. -----

O Sr. Presidente esclareceu que, naquele caso concreto, a situação estava relacionada com a E-Redes, mais precisamente, com o posto de transformação, explicando que se tratava de um processo sempre complexo. Acrescentou que a E-Redes, enquanto concessionária da baixa tensão, enfrentava problemas estruturais decorrentes do atraso na definição das concessões a nível nacional, o que tinha limitado a realização de manutenções e investimentos. -----

O Vereador Luís André Santos questionou se, apesar do encerramento da empreitada, existiria o compromisso de executar posteriormente os trabalhos em falta, pelo mesmo valor, ao que o Sr. Presidente respondeu que o fecho da empreitada não implicava alterações contratuais. Perante nova insistência, esclareceu que aquele trabalho específico não seria executado naquele momento. -----

O Vereador Luís André Santos referiu que o documento mencionava a possibilidade de a obra vir a ser realizada por meios próprios da Câmara ou através de contratação externa. -----

O Sr. Presidente explicou que essa intervenção só poderia acontecer



depois de a E-Redes criar as condições necessárias para a retirada do posto de transformação.-----

O Vereador Luís André Santos manifestou preocupação quanto à eventual necessidade de nova contratação externa e ao risco de aumento de custos, defendendo que faria sentido que a mesma empresa, que já tinha orçamentado o trabalho, o executasse nas mesmas condições. ----

O Sr. Presidente respondeu que, uma vez encerrada a empreitada, essa solução deixava de ser possível.-----

O Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do mesmo ao Pelouro das Obras Municipais e Desenvolvimento Económico e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa.-----

**7 – Empreitada “Bairro Vivo - Requalificação do Largo das Airas” ---
Trabalhos a menos** -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 6065/2025/PGA/DFE, datada de 05 de dezembro de 2025, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Na sequência da informação emitida pela fiscalização da empreitada em epígrafe resulta, da análise ao parecer técnico, a dispensabilidade de executar parte de sondagens arqueológicas previstas (de acordo com instruções da DRCN), de colocar material de granulometria extensa nos pavimentos (incorporação de RCD’s) e ainda a consequente redução de resíduos a vazadouros licenciado, devidamente justificados e descritos.

Assim, emite-se parecer favorável à aprovação Superior do suprimento de trabalhos no valor de -6.073,61€ (seis mil e setenta e três euros e sessenta e um céntimos) do contrato inicial, que representam -0,40% do



valor da adjudicação e que somado a anteriores trabalhos aprovados perfazem -0,53 %, devendo esta informação ser anexa ao contrato da empreitada, de acordo com a legislação em vigor, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos, anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e com as alterações introduzidas posteriormente. -----

À Consideração Superior.” -----

Acompanha a informação supratranscrita o mapa dos trabalhos a menos a que a mesma se refere. -----

Instrui a informação supratranscrita o parecer do Diretor de Departamento, Paulo Antunes, da mesma data, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Visto e de acordo com o parecer do CDFE de proposta de aprovação dos trabalhos a menos abaixo indicados, nos termos da informação técnica.”

Acompanha ainda a informação e o parecer supratranscrito, a proposta do Sr. Presidente, datada de 09 de dezembro de 2025, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando a informação da direção técnica, a informação e parecer do gestor do contrato, que são parte integrante da presente proposta;---

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar os trabalhos a menos no valor de 6.073,61 € (seis mil e setenta e três euros e sessenta e um cêntimos), atinentes a diversos trabalhos previstos no contrato inicial da empreitada, que representam -0,40% do valor da adjudicação e que somado a anteriores trabalhos aprovados perfazem -0,53 %.” -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do mesmo ao Pelouro das Obras Municipais e



Desenvolvimento Económico e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa.

8 – Empreitada de “USF - Romariz”

Prorrogação do prazo contratual

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 5863/2025/PGA/DFE, datada de 26 de novembro de 2025, que, seguidamente, se transcreve:

“Na sequência da informação emitida pela fiscalização da empreitada em epígrafe e relativa a solicitação do empreiteiro de uma prorrogação do prazo contratual até ao dia 16.01.2026, com justificação das “condições climatéricas adversas”, plenamente justificáveis, tendo em consideração a execução das obras dos arranjos exteriores incluídos na empreitada, portanto, ao ar livre, emite-se parecer favorável à aprovação da referida prorrogação de prazo por 49 dias, a título gracioso, e o subsequente pedido da apresentação de planos de trabalhos ajustado, que permitam conhecer, controlar e prever a evolução da obra no tempo, devendo cumprir-se os formalismos legais preconizados no CCP, na sua redação atual (cf. informação técnica junta).

Por último, e em caso de merecer Superior Aprovação o requerido pelo empreiteiro, alertá-lo que, findo este período adicional, o Município reserva-se ao direito de vir a aplicar as medidas legais ao seu alcance que entenda para a defesa do interesse público em consequência de eventual atraso na conclusão das obras dentro do prazo agora proposto.

À Consideração Superior.”

Acompanha a informação supratranscrita a proposta do Sr. Presidente, datada de 09 de dezembro de 2025, que, seguidamente, se transcreve:

“Considerando a informação da direção técnica, a informação dos



BS

serviços do Município e o parecer do gestor do contrato, que são parte integrante da presente proposta; -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o pedido de prorrogação de prazo de 49 dias, a título gracioso.” -----

Instrui o processo o pedido de prorrogação de prazo do empreiteiro adjudicatário da referida empreitada. -----

O Sr. Presidente submeteu o assunto a discussão, tendo o Vereador Luís André Santos questionado se existia algum tipo de penalização para o empreiteiro quando os prazos previstos eram alterados ou ultrapassados.

O Sr. Presidente esclareceu que essa possibilidade existia, mas explicou que, naquele caso, estava a ser proposta uma prorrogação do prazo até 16 de janeiro, correspondente a 49 dias concedidos a título gracioso, em função das razões apresentadas pelo empreiteiro, as quais não eram imputáveis à Câmara. -----

O Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do mesmo ao Pelouro das Obras Municipais e Desenvolvimento Económico e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

9 – Listas definitivas das candidaturas do Programa de Apoio à Recuperação do Património (PARP) -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, datada de 09 de dezembro de 2025, que, seguidamente, se transcreve: -----

“De acordo com o artigo 15.º do PARP, os candidatos ao PARP dispuseram de dez dias úteis para se pronunciarem relativamente à proposta de decisão do júri sobre as listagens provisórias que foram aprovadas em



ROC de 17 de novembro último. -----

Neste seguimento, não tendo havido qualquer pronúncia dos candidatos, submete-se à deliberação da Exma. Câmara Municipal, as listagens definitivas dos resultados das candidaturas aos subprogramas abertos para Pessoas Singulares, Pessoas Coletivas sem fins lucrativos e Freguesias do PARP; -----

Anexam-se as respetivas grelhas de classificação de cada um dos Subprogramas.”-----

Instrui o processo as listagens definitivas a que o mesmo se refere.-----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do mesmo ao Pelouro das Obras Municipais e Desenvolvimento Económico e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

10 – Palácio da Justiça de Santa Maria da Feira -----

Aditamento ao contrato interadministrativo de delegação de competências e colaboração, elaboração e revisão do projeto de reabilitação e ampliação, ou demolição e construção de imóvel com vista à reinstalação de Juízos e serviços da justiça em Santa Maria da Feira -----

Aprovação da minuta -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, datada de 09 de dezembro de 2025, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando:-----

1. O atual estado das instalações do Tribunal e a necessidade de o dotar



DS

de condições condignas para o exercício das funções de soberania cometidas a este órgão, enquanto garante do Estado de Direito Democrático; -----

2. As negociações que foram encetadas com o Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça I.P. - IGFEJ e o Município; -----

3. A definição final que, atualizando valores e compromissos, permite a reabilitação do edificado existente ou a construção de novo edifício para nele concentrar os serviços de justiça; -----

4. O IGFEJ e o Município outorgaram, em 15 de janeiro de 2025, o contrato interadministrativo de elaboração do projeto de execução e estudo prévio do imóvel denominado “Palácio da Justiça de Santa Maria da Feira”, tendo em vista assegurar os termos relativos à criação de condições adequadas para concentração e reinstalação de todos os juízos e serviços do Tribunal no referido edifício objeto -----

5. No seguimento da celebração desse contrato e no âmbito do desenvolvimento do Programa Preliminar, veio a constatar-se a necessidade de revisão do programa de áreas, da qual resultou o correspondente aumento do valor dos honorários do projeto e da respetiva revisão: -----

6. Desta revisão de áreas resultou o correspondente aumento do valor dos honorários do projeto e da respetiva revisão; -----

7. Decorrente do aumento de valor, será necessário alterar a redação da cláusula quinta [«Financiamento»] do contrato interadministrativo outorgado a em 15 de janeiro de 2025, nos seguintes termos: -----

a) O valor máximo do procedimento de elaboração e revisão dos projetos para a reinstalação dos Juízos de Santa Maria da Feira, a suportar pelo Primeiro Outorgante é de € 825.000,00 (oitocentos e vinte e cinco mil



euros), valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor para os Municípios, sendo que € 610.000,00 (seiscentos e dez mil euros) são a título de elaboração do projeto, e € 215.000,00 (duzentos e quinze mil euros) a título de revisão do projeto, aos quais acrescerá IVA à taxa legal em vigor para os Municípios; -----

8. Com a consequente necessidade de formalização de um novo instrumento, o qual substitui o aprovado pela Câmara Municipal em sua reunião ordinária de 30/12/2024, mantendo-se tudo o demais e, então, deliberado. -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o Aditamento ao contrato interadministrativo de delegação de competências e colaboração para a elaboração do projeto para a remodelação e ampliação do imóvel do antigo Palácio da Justiça para reinstalação dos Juízos de Santa Maria da Feira.” -----

Acompanha a proposta supratranscrita a minuta do contrato interadministrativo a que a mesma se refere, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Aditamento ao contrato interadministrativo de delegação de competências e colaboração elaboração e revisão do projeto de reabilitação e ampliação, ou demolição e construção de imóvel com vista à reinstalação de juízos e serviços da justiça em Santa Maria da Feira --

Entre -----

O Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P. (IGFEJ), com o Número de Identificação Fiscal e de Pessoa Coletiva de Direito Público 510361242, com sede na Av. D. João II, n.º 1.08.01.E, Torre H, Pisos 12, 15, 16 e 17, Parque das Nações, 1990-097 Lisboa, neste ato representado pela Presidente do Conselho Diretivo, Dra. Maria Rosa



DS

Tobias Sá, com poderes para o ato, nos termos do artigo 21.º, n.º 3 da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, que aprovou a Lei-quadro dos Institutos Públicos, com a redação em vigor na presente data, de ora em diante designado por Primeiro Outorgante, -----

E -----

O Município de Santa Maria da Feira (Município), com o Número de Identificação Fiscal e de Pessoa Coletiva de Direito Público número 501157280, com sede na Praça da República, Santa Maria da Feira, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria, cujos poderes lhe são conferidos pela alínea f) do n.º 2, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, de ora em diante designado por Segundo Outorgante, -----

Considerando que: -----

a) O IGFEJ e o Município outorgaram, a 15 de janeiro de 2025, o contrato interadministrativo de elaboração do projeto de execução e estudo prévio do imóvel denominado “Palácio da Justiça de Santa Maria da Feira”, tendo em vista assegurar os termos relativos à criação de condições adequadas para concentração e reinstalação de todos os juízos e serviços do Tribunal no referido edifício objeto; -----

b) O contrato prevê, na sua cláusula quinta [«Financiamento»], que “O valor máximo do procedimento de elaboração e revisão dos projetos para a reinstalação dos Juízos de Santa Maria da Feira, a suportar pelo Primeiro Outorgante é de € 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil euros), valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor para os Municípios, sendo que € 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil euros) são a título de elaboração do projeto, e € 170.000,00 (cento e setenta mil euros) a título



DS

11

de revisão do projeto, aos quais acrescerá IVA à taxa legal em vigor para os Municípios";-----

c) No seguimento da celebração desse contrato e no âmbito do desenvolvimento do Programa Preliminar, veio a constatar-se a necessidade de revisão do programa de áreas, por forma a permitir a instalação neste edifício de todos os Juízos e serviços da Justiça, incluindo os serviços desconcentrados do Instituto de Registos e do Notariado, IP, garantindo-se dessa forma a eliminação dos arrendamentos das atuais instalações em Santa Maria da Feira; -----

d) Desta revisão de áreas resultou o correspondente aumento do valor dos honorários do projeto e da respetiva revisão; -----

e) A Câmara Municipal de Santa Maria da Feira deliberou, na sua reunião de (espaço em branco)/(espaço em branco)/(espaço em branco), aprovar a colaboração com o primeiro outorgante nos termos previstos no presente aditamento; -----

f) Por deliberação do Conselho Diretivo do IGFEJ, datada de 24/11/2025, foi aprovada a minuta do presente aditamento ao contrato; -----

É celebrado o presente Aditamento ao contrato interadministrativo de delegação de competências e colaboração para a elaboração do projeto e revisão do projeto de reabilitação e ampliação, ou demolição e construção de imóvel do antigo palácio da Justiça, com vista à reinstalação de juízos e serviços da justiça em Santa Maria da Feira, celebrado em 15 de janeiro de 2025, que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

Cláusula Primeira -----

Pelo presente aditamento, o Município e o IGFEJ acordam em alterar a redação da cláusula quinta [«Financiamento»] do contrato interadministrativo outorgado a em 15 de janeiro de 2025, nos seguintes



VS
J

termos: -----

1. O valor máximo do procedimento de elaboração e revisão dos projetos para a reinstalação dos Juízos de Santa Maria da Feira, a suportar pelo Primeiro Outorgante é de € 825.000,00 (oitocentos e vinte e cinco mil euros), valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor para os Municípios, sendo que € 610.000,00 (seiscentos e dez mil euros) são a título de elaboração do projeto, e € 215.000,00 (duzentos e quinze mil euros) a título de revisão do projeto, aos quais acrescerá IVA à taxa legal em vigor para os Municípios. -----

2. [Inalterada]. -----

3. [Inalterada]. -----

4. O presente contrato será suportado por conta das receitas próprias do IGFEJ, I.P., nas classificações económica D.04.05.01.B0.00 e funcional 0330 e que constam da folha de compromisso própria, com o n.º 5241189751, e nas classificações orgânica (espaço em branco), económica (espaço em branco) e funcional (espaço em branco) e que consta da folha de compromisso própria, com o n.º (espaço em branco).

Cláusula Segunda -----

O Segundo Outorgante compromete-se a garantir o apoio técnico necessário ao Primeiro Outorgante, com vista à contratação do projeto de reabilitação e ampliação, ou demolição e construção de imóvel do antigo palácio da Justiça, com vista à reinstalação de Juízos e serviços da justiça em Santa Maria da Feira, através da indicação de Técnico afeto à sua área Financeira, na seguinte matéria: -----

a) definição da fórmula de avaliação da capacidade financeira a considerar em fase de preparação do procedimento de contratação do projeto; -----



b) análise dos requisitos mínimos de capacidade financeira dos proponentes. -----

O presente aditamento ao contrato é aceite pelos outorgantes nos exatos termos constantes das presentes cláusulas, sendo válido com a assinatura dos respetivos representantes legais, e entra em vigor na data da sua assinatura. -----

Santa Maria da Feira, (espaço em branco)/(espaço em branco)/2025." --

O Sr. Presidente submeteu o assunto a discussão, tendo o Vereador Sérgio Cirino referido ausência de decisão sobre se o edifício existente seria demolido ou não.-----

O Sr. Presidente confirmou tal situação e explicou que foi definido o prazo de 30 dias, durante o qual, após a contratação da equipa de projetistas, teriam de ser apresentadas duas soluções técnicas; uma, para a demolição e, outra, para a reconstrução e ampliação. -----

Manifestou que a primeira opção, de demolição, lhe parecia ser a mais adequada, posição partilhada pela maioria dos técnicos com quem dialogou. -----

Sublinhou ainda que o projeto previa a criação de cerca de 160 lugares de estacionamento subterrâneos, explicando que, no caso de uma simples ampliação ou reabilitação, seria necessário intervir por blocos e ocupar áreas verdes, pelo que a opção pela demolição permitiria crescer em altura, mantendo a Alameda e as zonas verdes, solução que considerava mais favorável, reiterando que o Ministério da Justiça exigia que essa opção fosse, tecnicamente, validada, o que sucederia com o estudo prévio. -----

O Sr. Presidente explicou também que o processo tinha envolvido diferentes fases de discussão, inicialmente com o IRN - Instituto dos



BS
M

Registros e do Notariado e, posteriormente, com o Ministério da Justiça, que foi solicitando a inclusão de novos requisitos.

Referiu que, em articulação com os funcionários do tribunal, através do secretário-geral, foram avaliadas as necessidades existentes, nomeadamente, ao nível do número de gabinetes, espaços de armazenamento e salas de maior dimensão. Aludiu ainda ao debate em torno da necessidade de áreas de arquivo físico. Acrescentou que o aumento das exigências implicou um acréscimo da área a intervir e, consequentemente, do valor do projeto, situação consensualizada com o Ministério da Justiça.

Resumindo, esclareceu que, neste momento, existia um projeto base definido, com o número de salas, gabinetes e acessibilidades pretendidas, pronto para avançar para a contratação da equipa que elaboraria o estudo prévio.

O Vereador Márcio Correia manifestou preocupação com o impacto do projeto ao nível do trânsito e estacionamento, tendo o Sr. Presidente respondido que tinha sido acordado um financiamento, até ao montante de 15 milhões de euros, por parte do Ministério da Justiça, acrescentando que para além de construir os cerca de 160 lugares de estacionamento para o tribunal, foi aventada a hipótese de construir pisos subterrâneos, cujos custos seriam assumidos pelo Município, garantidas que sejam entradas e saídas segregadas, criando assim um parque que serviria não apenas o tribunal, mas também a zona central da cidade.

O Vereador Sérgio Cirino questionou se também estariam previstos lugares de estacionamento para o tribunal e as conservatórias, tendo o Sr. Presidente confirmado que sim, reiterando que os 160 lugares se destinariam a funcionários, magistrados e viaturas celulares, e que a



BL

proposta adicional visava criar estacionamento subterrâneo quer para os utilizadores do tribunal quer para a população em geral.

Explicou que o modelo de gestão ainda não estava definido, mas admitiu a possibilidade de estacionamento pago, com períodos gratuitos de curta duração, referindo que o equipamento poderia ser financeiramente sustentável.

Acrescentou que se tratava de uma oportunidade estratégica, dada a localização central e a proximidade a vários serviços, incluindo o hospital e a própria Câmara Municipal.

O Vereador Sérgio Cirino referiu exemplos de tribunais como os de Vila Nova de Gaia e da Maia, onde o estacionamento pago reduzia a pressão nas zonas envolventes.

O Sr. Presidente concluiu que essa era precisamente a lógica da solução proposta e esclareceu que o Ministério da Justiça aceitara essa abordagem, embora não participasse financeiramente a parte adicional, por considerar que a Câmara viria a beneficiar das receitas geradas pelo estacionamento.

O Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do mesmo ao Pelouro das Obras Municipais e Desenvolvimento Económico e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa.

11 – Programa de apoio ao desporto: Medida 10 – Apoio à participação em competições internacionais

Atribuição de apoio e aprovação da minuta tipo do contrato-programa de desenvolvimento desportivo

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se



BS
PP

refere a proposta do Vereador do Pelouro do Ambiente, Desporto e Espaços Verdes, Mário Jorge Reis, datada de 05 de dezembro de 2025, que, seguidamente, se transcreve:

“No seguimento da deliberação da reunião ordinária da Câmara Municipal de 10 de março de 2025, relativa a abertura dos procedimentos com vista à apresentação de candidaturas à medida 10 do Programa de Apoio ao Desporto (PAD), e para cumprimento do disposto no artigo 29.º do Regulamento de Apoio ao Desporto, conforme Regulamento nº 38/2021 de 12 de janeiro, procedeu-se à análise da(s) candidatura(s) apresentada(s).”

Apresentaram candidatura a(s) entidade(s) a seguir referida(s):

1. Candidatos

Ordem de entrada	Data de candidatura	Clube/Associação desportiva
2.º	12/11/2025	RP – Taekwondo Sport Club
3.º	12/11/2025	Clube de Taekwondo das Caldas de São Jorge
4.º	19/11/2025	Clube Jovens D’Ouro
5.º	19/11/2025	Clube Jovens D’Ouro
6.º	19/11/2025	Clube Jovens D’Ouro
7.º	21/11/2025	Clube Desportivo Feirense
8.º	21/11/2025	Clube Desportivo Feirense

2. Exclusão de Candidatura(s)

Todas as candidaturas foram aceites uma vez que cumpriram com os requisitos definidos no regulamento do PAD e no edital referente à abertura das candidaturas à presente medida.

3. Lista da(s) Candidatura(s) Admitida(s)



Clube/Associação desportiva	Tipo de apoio solicitado	Identificação Competição
RP – Taekwondo Sport Club	Apoio às deslocações de atletas residentes e filiados em associações concelhias, que estejam em representação da seleção nacional	Campeonato Europeu de Cadetes
Clube de Taekwondo das Caldas de São Jorge	Apoio às deslocações de atletas residentes e filiados em associações concelhias, que estejam em representação da seleção nacional	Campeonato Europeu de Juniores
Clube Jovens D'Ouro	Apoio às deslocações de atletas residentes e filiados em associações concelhias, que estejam em representação da seleção nacional	Campeonato Europeu de Sub-21
Clube Jovens D'Ouro	Apoio às deslocações de atletas residentes e filiados em associações concelhias, que estejam em representação da seleção nacional	Campeonato Europeu de Pesos Olímpicos
Clube Jovens D'Ouro	Participação de associações desportivas em fases finais absolutas de competições internacionais (Campeonatos da Europa e Mundiais e fases finais de Ligas Europeias)	Campeonato Europeu de Clubes de Taekwondo



Clube Desportivo Feirense	Apoio às deslocações de atletas residentes e filiados em associações concelhias, que estejam em representação da seleção Nacional	Skyrunning European Championships
Clube Desportivo Feirense	Apoio às deslocações de atletas residentes e filiados em associações concelhias, que estejam em representação da seleção Nacional	Masters Skyrunning World Championships

4. Critérios de avaliação e graduação das candidaturas -----

De acordo com o disposto no 28, do “Programa de Apoio ao Desporto”, as candidaturas apresentadas no âmbito da medida 10 não estão sujeitas a critérios de seleção, considerando-se aceites as candidaturas apresentadas e corretamente instruídas, ficando apenas dependentes, para além da disponibilidade de dotação orçamental, da avaliação quanto ao interesse municipal, designadamente, quanto ao impacto no desenvolvimento e promoção da atividade física e desportiva e que cumpram os requisitos definidos no referido regulamento e no aviso de abertura. -----

5. Montante global de apoio financeiro e percentagens de apoio e valores máximos de participação -----

Conforme deliberação da reunião ordinária de 10 de março de 2025, e nos termos do já referido regulamento, o apoio destina-se a comparticipar nos encargos com a participação de associações desportivas em finais absolutas de competições internacionais ou a comparticipar nos encargos com as deslocações de atletas, residentes e filiados em



associações concelhias, que estejam em representação da seleção nacional e as federações não suportem esses custos. -----

	Apoios	Apoio a conceder
1	Participação de associações desportivas em fases finais absolutas de competições internacionais (Campeonatos da Europa e Mundiais e fases finais de Ligas Europeias)	75% até ao valor máximo 2.500 €

2	Apoio às deslocações de atletas residentes e filiados em associações concelhias, que estejam em representação da seleção nacional	75% até ao valor máximo de 1.000 € por atleta
---	---	---

6. Candidatura(s) corretamente instruída(s) nos termos definidos no regulamento e montante a atribuir no ano de 2025: -----
. Apoio às deslocações de atletas residentes e filiados em associações concelhias, que estejam em representação da seleção nacional -----

Clube/Associação desportiva	N.º de atletas em representação da seleção nacional	Valor Máximo de Comparticipação a Atribuir
RP – Taekwondo Sport Club	1	1.000 €
Clube de Taekwondo das Caldas de São Jorge	1	1.000 €
Clube Jovens D'Ouro	1	1.000 €
Clube Jovens D'Ouro	1	1.000 €
Clube Jovens D'Ouro	1	1.000 €
Clube Desportivo Feirense	1	318,03 €
Clube Desportivo Feirense	2	878,90 €

. Apoio à participação de associações desportivas em fases finais



absolutas de competições internacionais

Clube/Associação desportiva	Valor Máximo de Comparticipação a Atribuir
Clube Jovens D'Ouro	1.413,75 €

7. Atribuição do apoio

A assunção do compromisso relativo ao valor a apoiar pela Câmara Municipal apenas se efetiva com a celebração do respetivo contrato-programa de desenvolvimento desportivo, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 46.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, na sua redação atual. A violação, por qualquer das partes, das cláusulas constantes no referido contrato-programa, assim como o incumprimento das obrigações que dele emergem, constitui fundamento de resolução do mesmo.

Tendo em consideração o exposto, proponho que, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e nos termos do artigo 29.º do Regulamento do Programa de Apoio ao Desporto, a Câmara delibere aprovar as candidaturas corretamente instruídas, os montantes a atribuir e as minutas tipo do contrato-programa de desenvolvimento desportivo.”

Acompanha a proposta a minuta tipo do contrato-programa que a mesma se refere, que, seguidamente, se transcreve:

“Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo 2025

Município de Santa Maria da Feira – “identificação_do_clube”

Considerando:

1. As atribuições que os municípios dispõem nos domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa



18/12

ou outra de interesse para o município..." conforme alínea f), do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----
2. O disposto nos artigos 5.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na sua redação atual - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto; -----
3. O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pela Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro, na sua redação atual, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo. -----
4. O relevante valor social que a Câmara Municipal reconhece ao associativismo desportivo, sendo o trabalho desenvolvido pelas associações e clubes desportivos de indiscutível interesse público e que deve ser apoiado; -----
5. O reconhecimento da importância que o desporto assume na sociedade moderna, como fator de saúde, bem-estar, sociabilidade e melhoria de desempenho profissional; -----
6. Que compete aos municípios promover o desenvolvimento e generalização da atividade física e do desporto, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, em colaboração com as associações desportivas; ---
7. A necessidade de apoiar as entidades desportivas; -----
8. Que, na concretização de uma política de promoção do desporto, a Câmara Municipal propõe-se a apoiar através da Medida 10 - Apoio à participação em competições internacionais - Participação de associações desportivas em fases finais absolutas de competições internacionais do Programa de Apoio ao Desporto (PAD), apoio este que permitirá reduzir os custos das nossas associações com as participações em competições



18/12/2025

internacionais; -----

9. Os apoios a conceder pelo Município de Santa Maria da Feira, no âmbito do PAD, visam a promoção e a dinamização da prática da atividade física e desportiva através de programas, projetos e ações apresentados, nos termos definidos no presente regulamento, pelas entidades destinatárias do PAD; -----

10. O Programa de Apoio ao Desporto é um programa multidimensional, multisectorial e transversal, e visa, designadamente: -----

a. Promover a prática da atividade física e desportiva como forma de reduzir a tendência para uma vida sedentária bem como a ameaça do aumento da incidência das doenças associadas ao sedentarismo; -----

b. Promover o aumento da prática do desporto pelos cidadãos, aumentando o número de praticantes nas diversas modalidades; -----

c. Promover o desporto feminino; -----

d. Promover a diversidade desportiva; -----

e. Fomentar a participação de equipas, atletas e praticantes desportivos nas competições de âmbito local, distrital, regional, nacional e internacional; -----

f. Consagrar um sistema de apoios diversificados e progressivos à prática desportiva, em função de critérios objetivos e de mérito; -----

g. Promover a inclusão e a integração social; -----

h. Promover a prática da atividade física e desportiva como forma de contribuir para a efetiva inclusão de pessoas com deficiência; -----

i. Capacitar e valorizar os agentes desportivos com vista a uma gestão racional, equilibrada, sustentada e inovadora; -----

j. Promover a prática da atividade física para pessoas idosas, contribuindo para a sua saúde, bem-estar e ocupação de tempos livres,



18/1

ajudando a combater a solidão e o isolamento. -----

11. Que com a celebração de contratos-programa, designadamente pretende-se: -----

a. Enquadrar os apoios financeiros públicos na execução de planos concretos de promoção do desporto; -----

b. Permitir que os apoios financeiros sejam, em cada circunstância, os mais adequados ao programa de desenvolvimento desportivo em que se integram; -----

c. Fazer acompanhar a concessão dos apoios financeiros por uma avaliação completa dos custos de cada plano ou projeto, assim como dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humanos previstos para a sua execução; -----

d. Permitir a intervenção e mútua vinculação das diversas entidades interessadas na realização de um mesmo programa de desenvolvimento desportivo; -----

e. Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios financeiros são concedidos; -----

f. Permitir a avaliação do grau de cumprimento dos objetivos desportivos inscritos nos contratos-programa. -----

12. Que na reunião ordinária da Câmara Municipal, de 11 de março de 2024, a Câmara deliberou aprovar a abertura dos procedimentos à medida 10 do PAD, com vista à apresentação de candidaturas. -----

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre: -----

O Município de Santa Maria da Feira, com sede na Praça da República, em Santa Maria da Feira, NIPC 501157280, neste ato representado pelo seu Presidente, Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria, que



outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos seus poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, doravante designado por MSMF;-----

E -----

“Identificação_do_Clube”, agremiação desportiva com sede na “Morada”, freguesia de “Freguesia”, concelho de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º “NIF”, neste ato representada pelo seu “Cargo”, “Nome_”, pelo seu “Cargo3”, “Nome_2” e pelo seu “Cargo5”, “Nome_4”, com plenos poderes para o ato, doravante designado por “Iniciais”.-----

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo rege-se pelas cláusulas seguintes: -----

Cláusula Primeira -----

(Objeto) -----

O presente contrato-programa define o regime de comparticipação financeira do MSMF ao/à “Iniciais” para a realização do programa de desenvolvimento desportivo previsto nas cláusulas seguintes. -----

Cláusula Segunda -----

(Objetivos) -----

O presente contrato-programa, através da comparticipação financeira que o MSMF se obriga a prestar ao/à “Iniciais”, para comparticipar nos encargos com a participação de associações desportivas em fases finais absolutas de competições internacionais, mais concretamente, comparticipar nos encargos relacionados com a participação no(a) “Identificação Competição”. -----

Cláusula Terceira -----

(Comparticipação Financeira) -----



1. O apoio financeiro destina-se a comparticipar 75% até ao valor máximo de 2.500 €, com a participação de associações desportivas em fases finais absolutas de competições internacionais (Campeonatos da Europa e Mundiais e fases finais de Ligas Europeias);-----
2. Para a execução do programa de desenvolvimento desportivo, em anexo, apresentado pelo(a) “Iniciais”, o MSMF concede um apoio financeiro até 75% das despesas apresentadas com a participação de associações desportivas em fases finais absolutas de competições internacionais, até ao valor máximo de “Valor”€ (“Valor_por_extenso”);--
3. Caso o custo efetivo do programa de desenvolvimento desportivo se revelar inferior ao custo de referência indicado no n.º 2 da presente cláusula, a comparticipação financeira a atribuir à/ao “Iniciais” será reduzida pelo Município, aplicando-se ao custo efetivo do programa de desenvolvimento desportivo a percentagem máxima do apoio concedido;
4. A entrega do valor do apoio atribuído pela Câmara Municipal iniciar-se-á após assinatura do contrato-programa de desenvolvimento desportivo e a entidade beneficiária comprovar os custos com a participação na competição internacional. -----

Cláusula Quarta -----

(Obrigações da associação)-----

Após a celebração deste contrato-programa, e durante a vigência do mesmo, o/a “Iniciais” compromete-se a:-----

- a) Assegurar a execução integral e atempada do programa de desenvolvimento desportivo anexo a este contrato;-----
- b) Disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, os seus treinadores e outros recursos humanos na organização de atividades de iniciação e divulgação



18/1

- do desporto; -----
- c) Nos termos do disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, ao município e as instituições escolares, gratuitamente, as suas instalações desportivas para a realização de eventos de âmbito desportivo, recreativo e cultural, com interesse municipal, bem como, caso seja necessário na cedência de um número de horas efetivas de utilização, a definir oportunamente entre o MSMF e o/a “Iniciais”;-----
- d) Afetar, exclusivamente o apoio financeiro a que se refere o presente contrato à finalidade para o qual foi atribuído;-----
- e) Cumprir com as suas obrigações fiscais e para com a segurança social;
- f) Participar, de forma organizada, em atividades e eventos desportivos promovidos pelo MSMF;-----
- g) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, o apoio do MSMF com a designação “Apoio Institucional”; -----
- h) Colocar uma faixa nos locais ou recintos desportivos com a seguinte designação. “A Câmara Municipal de Santa Maria da Feira apoia o Desporto”. A faixa tem de respeitar as dimensões mínimas de três metros de cumprimento e um metro de altura. Deverá permanecer no recinto desportivo enquanto durar o respetivo contrato-programa de desenvolvimento desportivo;-----
- i) Promover atividades desportivas regulares abertas aos familiares dos atletas e à população em geral; -----
- j) Incentivar e promover o espírito desportivo e espírito cívico e de responsabilidade social junto dos seus atletas; -----



18/

-
- k) Incluir, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, no respetivo sistema contabilístico um centro de resultados para registo exclusivo dos proveitos referentes aos apoios concedidos e aos respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração; -----
- l) Proceder em conformidade com o disposto do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual; -----
- m) Criar, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do contrato-programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente contrato, não lhe imputando outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento das verbas atribuídas exclusivamente para esse fim;
- n) Prestar ao MSMF todas as informações solicitadas acerca da execução do contrato, conforme disposto no n.º 3 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual; -----
- o) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa do presente contrato, conforme disposto no n.º 4 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. -----
- Cláusula Quinta -----
- (Acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa) -----
- O MSMF fiscalizará a execução do presente contrato programa podendo realizar, para o efeito, inspeções e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa nos termos do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.
- Cláusula Sexta -----
-



BS

(Incumprimento do Contrato-Programa) -----

1 - O incumprimento culposo do programa de desenvolvimento desportivo por parte do(a) "Iniciais" confere ao MSMF o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa; -----

2 - Nos demais casos não referidos no número anterior, o incumprimento confere ao MSMF apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua comparticipação; -----

3 - No caso de haver lugar à restituição de quantias nos termos dos números anteriores, as mesmas podem ser efetuadas através de acerto de contas em outras medidas de apoio atribuídas ao/à "Iniciais", não podendo o/a mesmo(a) beneficiar de novas comparticipações financeiras enquanto não efetuara regularização das quantias; -----

4 - Sem prejuízo da responsabilidade do(a) "Iniciais", os membros dos respetivos órgãos de gestão só respondem pelo reembolso das quantias aplicadas a fins diversos dos fixados no contrato-programa quando se prove ter havido da sua parte atuação dolosa ou fraudulenta. -----

Cláusula Sétima -----

(Revisão) -----

À revisão ou cessação do presente contrato aplica-se o regime jurídico aplicável, designadamente, o disposto nos artigos 21.º e 26.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. -----

Cláusula Oitava -----

(Período de execução e cessação) -----

O prazo de execução do presente contrato-programa termina a 31 de dezembro de 2024 e a sua vigência cessa quando: -----

a) Esteja concluído o Programa de Desenvolvimento Desportivo previsto



no presente contrato; -----

- b) O MSMF exerça o direito de resolução do contrato; -----
- c) Por causa não imputável ao/à "Iniciais", se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais. ---

Cláusula Nona -----

(Resolução de litígios) -----

1. Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são resolvidos por acordo de ambas as partes; -----
2. Na impossibilidade de acordo, são os mesmos submetidos a arbitragem;
3. Da decisão arbitral cabe recurso nos termos legais. -----

Cláusula Décima -----

(Regime aplicável) -----

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato, aplica-se o disposto no aludido DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. -----

Cláusula Décima Primeira -----

(Publicitação) -----

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua publicitação conforme o previsto nos artigos 56.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, nas suas redações atuais. -----

Cláusula Décima Segunda -----

(Disposições finais) -----

Faz parte integrante do presente contrato, o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo(a) "Iniciais", nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro, na sua redação atual. -----



Os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos pelo orçamento nas correspondentes classificações orgânica e económica, correspondendo ao compromisso de fundo disponível n.º “n.º compromisso”, conforme determina a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas suas redações atuais. -

O presente Contrato-Programa foi aprovado em reunião ordinária, da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, a “Data RC”. -----

O presente contrato é feito em duplicado, corresponde à vontade das partes, que declararam aceitar o seu conteúdo, pelo que vai ser assinado e rubricado, pelos respetivos representantes legais, destinando-se um exemplar de igual valor a cada uma das partes. -----

Santa Maria da Feira, (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2025.” -----

Instrui o processo as respetivas informações de compromisso n.os 5509/2025 a 5515/2025 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. --

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do mesmo ao Pelouro do Ambiente, Desporto e Espaços Verdes e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

12 – Opções do Plano e Orçamento Municipal para o ano de 2026---

O Sr. Presidente apresentou e explanou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, datada de 10 de dezembro de 2025, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, e do n.º 1 do artigo



45.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação propõe-se, à Câmara Municipal, a aprovação das grandes opções do plano e do orçamento Municipal para o ano de 2026. -----

Após aprovação, por parte da Câmara Municipal, e nos termos na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, o documento deverá ser submetido à Assembleia Municipal para aprovação.” -----

Relativamente ao orçamento para 2026, o Sr. Presidente referiu que a sua estrutura se encontrava sintetizada na respetiva mensagem introdutória, sendo posteriormente desenvolvida de forma detalhada nas páginas seguintes.-----

Disse que o documento pretende retratar o universo do grupo municipal e, como é habitual, incluir as sugestões apresentadas pelos senhores vereadores. -----

Sublinhou que este orçamento assinalava o início de um novo ciclo, correspondente ao novo mandato, assumindo-se como um instrumento orientado, por um lado, para a conclusão de processos em curso e para a concretização de projetos decisivos em determinadas áreas e, por outro, para o lançamento das bases e dos alicerces do trabalho a desenvolver ao longo dos próximos quatro anos, nomeadamente em matérias novas a que o executivo se propôs. -----

Referiu ainda que o plano e orçamento partiam naturalmente do programa eleitoral apresentado pela equipa de vereadores que integra o executivo, sendo expectável que esse programa tivesse uma tradução imediata no primeiro orçamento do mandato e continuidade ao longo do quadriénio. Nesse sentido, explicou que o documento resultava de um processo participado, que contou com a colaboração de vários milhares de pessoas na identificação de problemas e na definição de propostas



concretas. -----

Disse que, na perspetiva do executivo, o plano apresentava uma forte correspondência com a realidade social e económica de Santa Maria da Feira, respondia aos principais desafios identificados pela população e tinha como valor acrescentado o facto de muitas das soluções propostas terem origem na própria sociedade civil do concelho. -----

O Sr. Presidente considerou que essa adesão ficou comprovada pelos resultados obtidos nas últimas eleições autárquicas, que refletiram a posição maioritária dos feirenses. Acrescentou que o orçamento e o ano de 2026 visavam dar cumprimento, desde logo, à grande maioria das propostas apresentadas em campanha eleitoral pelo Partido Social Democrata, que passavam agora a assumir-se como propostas da Câmara Municipal e, consequentemente, de todos os feirenses. -----

Por fim, reiterou a disponibilidade para acolher contributos de todas as forças políticas, sublinhando que a maioria existente, ainda que confortável, não era detentora de todas as soluções, mantendo uma postura de abertura e de diálogo. -----

Do ponto de vista técnico, o Sr. Presidente explicou que o orçamento para 2026 ascendia a um montante ligeiramente superior a 122 milhões de euros, o que correspondia a um crescimento de 5,43% face a 2025, traduzindo-se, em termos absolutos, num acréscimo de cerca de 6,3 milhões de euros. Referiu que este valor constituía o orçamento de partida, uma vez que acresceria, posteriormente, o saldo de gerência, ainda em apuramento, mas que se previa não ser inferior a 63 milhões de euros. -----

Disse assim que, a partir de fevereiro, o Município passaria a trabalhar, na prática, com um orçamento global próximo dos 185 milhões de euros,



esclarecendo, contudo, que o valor, em discussão no momento, correspondia a 122,26 milhões de euros. -----

O Sr. Presidente salientou que o orçamento se caracterizava pela consolidação das receitas municipais, que se mantinham relativamente estáveis. -----

Destacou ainda a forte orientação para o investimento, sublinhando que essa opção teria impacto direto no território e nas comunidades locais. Acrescentou que o crescimento orçamental resultava, sobretudo, da evolução positiva das receitas próprias do município, em particular dos impostos diretos, o que evidenciava um maior dinamismo económico, social e transacional face ao ano anterior. -----

Nesse contexto, referiu a retoma significativa do mercado imobiliário e uma maior estabilidade no setor do crédito, fatores que facilitavam o acesso ao financiamento e impulsionavam a atividade económica. -----

No que respeita à despesa, o Sr. Presidente destacou a redução das despesas correntes, a qual considerou um sinal positivo, uma vez que diminuíam 5,66% em comparação com 2025, passando de cerca de 85 milhões de euros para, aproximadamente, 80 milhões de euros. -----

Esclareceu que esta redução se refletia sobretudo nas despesas com pessoal, explicando que, no orçamento anterior, tinha sido adotada uma postura prudente, com uma sobreorçamentação nessa rubrica, e que, após a estabilização do número de trabalhadores, foi possível ajustar esse valor. -----

Referiu ainda uma diminuição significativa dos encargos com juros e outros custos financeiros, explicando que a maioria das amortizações possíveis já tinha sido efetuada, o que conduziu a um decréscimo muito expressivo dessas despesas. -----



Em sentido inverso, e de forma considerada positiva, o Sr. Presidente salientou o aumento de 36,13% nas despesas de capital, sublinhando que este reforço refletia a estratégia de aposta no investimento municipal. Indicou que essa orientação tinha expressão clara nas opções estratégicas e orçamentais, nomeadamente na aquisição de bens de capital, cuja dotação passava de cerca de 25 milhões de euros para 36 milhões de euros em 2026.

Esse aumento traduzia-se numa maior capacidade de concretização de projetos estruturantes, designadamente nas áreas da educação, da saúde, das infraestruturas rodoviárias e dos centros cívicos.

Destacou que o município apresentava uma situação financeira sólida, com crescimento das receitas próprias, afirmando que o orçamento para 2026 se assumia claramente como um orçamento de forte investimento municipal, realidade que se encontrava refletida nos gráficos apresentados.

O Sr. Presidente aproveitou ainda para deixar uma nota de agradecimento aos serviços municipais, salientando o trabalho desenvolvido na apresentação do orçamento, quer ao nível descritivo, quer gráfico, o que, no seu entender, permitia uma leitura clara, rápida e comparativa entre os diferentes anos de referência.

Referiu que essa abordagem facilitava a compreensão da evolução das receitas, das despesas correntes, das despesas de capital e do investimento municipal, tornando a informação acessível a qualquer munícipl.

Relativamente às transferências correntes, o Sr. Presidente indicou que estas ascendiam a cerca de 51 milhões de euros, incluindo aproximadamente 16 milhões de euros associados aos processos de



descentralização de competências por parte do Estado. Acrescentou que, sem esse montante transferido no âmbito das competências descentralizadas, a capacidade de receitas próprias do município rondaria os 50%, em vez dos cerca de 40% apurados com esses valores incluídos, o que considerou bastante positivo do ponto de vista orçamental. -----

Apresentando um resumo dos principais eixos do orçamento, o Sr. Presidente destacou algumas opções estratégicas, nomeadamente o avanço de projetos em articulação com o Governo. Nesse âmbito, referiu duas obras estruturantes já amplamente debatidas: o Tribunal de Santa Maria da Feira, cuja matéria tinha sido recentemente discutida, e o projeto do Túnel da Cruz, relativamente ao qual seria submetida a votação a adjudicação do respetivo projeto de execução. -----

O Sr. Presidente recordou ainda o compromisso assumido com o plano de coesão territorial, o qual se encontrava previsto no orçamento e já tinha sido debatido e aprovado por unanimidade pelos senhores vereadores. Esclareceu que esse plano contemplava a majoração do apoio às freguesias desagregadas, prevendo-se um reforço de 50% durante quatro anos para algumas e de 20% durante dois anos para outras. ----

No domínio das políticas sociais, referiu que o orçamento assegurava a manutenção do programa de apoio à natalidade, um programa que tinha vindo a crescer e que representava já um esforço financeiro significativo, ultrapassando anualmente 1,6 milhões de euros. Acrescentou que o documento incorporava igualmente uma medida aprovada por unanimidade, que permitiria às instituições particulares de solidariedade social candidatar-se a um apoio municipal correspondente a 50% da parte não comparticipada das suas valências, em particular creches e



lares, até ao montante máximo de 500 mil euros. -----

A esse propósito, o Sr. Presidente salientou que, noutros municípios de dimensão semelhante, um apoio global de 500 mil euros às IPSS era frequentemente apresentado como uma medida relevante, enquanto em Santa Maria da Feira cada IPSS poderia, em termos máximos, candidatar-se, individualmente, a esse montante. -----

Concluiu que esta opção teria um impacto muito significativo no setor social do concelho, reforçando o objetivo de aumentar de forma célere o número de vagas em creches e em estruturas residenciais para pessoas idosas. -----

No que respeita à habitação, o Sr. Presidente referiu que, do ponto de vista da iniciativa privada, se verificava um dado relevante já abordado anteriormente, sublinhando que, entre 2024 e 2025, os pedidos de licenciamento urbano registaram um crescimento de 24 %. -----

Assinalou que esta evolução exercia pressão acrescida sobre os serviços, mas evidenciava igualmente uma forte atratividade do território para a construção de habitação, tanto unifamiliar como coletiva. -----

Acrescentou que este crescimento já não se limitava à freguesia de Santa Maria da Feira, sendo visível em todo o norte do concelho e nas freguesias centrais, nomeadamente São João de Ver, Rio Meão e Santa Maria da Feira. -----

O Sr. Presidente explicou que este contexto implicava o reforço dos meios humanos no pelouro do Urbanismo, bem como um investimento significativo realizado nos últimos dois anos na modernização das plataformas digitais, de forma a alinhar os serviços com as soluções tecnológicas mais atuais. -----

Referiu ainda que as sucessivas alterações legislativas, incluindo a



recente implementação do Simplex, obrigaram a novas adaptações dessas plataformas, exigindo um esforço adicional por parte do município.

Na área da Saúde, informou que a Unidade de Saúde Familiar de Romariz se encontrava em fase de conclusão, prevendo-se a sua entrada ao serviço da população no ano seguinte.

Indicou igualmente que a construção da USF de Fiães, cujo projeto tinha sido apresentado pelo vereador, se encontrava pronta a iniciar, estando prevista para 2026. Acrescentou que, ao longo desse mesmo ano, se pretendia concluir o projeto para lançar o concurso do grande polo de saúde de Santa Maria da Feira, mais para a parte final do ano, esclarecendo que o equipamento se encontrava ainda em fase de estudo prévio, estando a equipa projetista a ser instada a acelerar o processo.

Referiu ainda que, em articulação com a Unidade Local de Saúde de Entre Douro e Vouga, tinham sido definidas duas prioridades, a construção de uma nova USF em Mozelos, freguesia com elevada densidade populacional e ainda sem este modelo de cuidados de saúde, e a edificação de uma nova unidade em São João de Ver, substituindo uma estrutura existente que necessitava de obras profundas, ambas devidamente validadas pela entidade competente.

Relativamente à requalificação urbana, o Sr. Presidente afirmou que o município se encontrava em condições de iniciar intervenções de grande dimensão nos centros urbanos de Nogueira da Regedoura e Milheirós de Poiares, acrescentando que também em Argoncilhe estavam reunidas as condições para avançar.

Referiu ainda que seria lançado o concurso para a requalificação do centro urbano de São João de Ver e destacou, como outra obra



estruturante pronta a avançar para o terreno, a requalificação integral da Avenida Comendador Sá Couto, com impactos significativos na cidade de Santa Maria da Feira. -----

No domínio do desenvolvimento económico, o Sr. Presidente deu nota de vários indicadores positivos, referindo que a empresa Forvia já se encontrava plenamente instalada e em funcionamento, aludindo ainda à Lufthansa. -----

Acrescentou que tinha sido recentemente anunciado mais um projeto para o concelho, do grupo Action, com a criação de vários postos de trabalho. Indicou que o ano de 2026 permitiria, conforme anteriormente referido aos vereadores, a discussão e aprovação do Plano Diretor Municipal até ao final do primeiro semestre, caso o processo decorresse conforme previsto. -----

Destacou que uma das principais características do novo PDM seria a ampliação das áreas de expansão económica e industrial, em resposta à forte procura pelo território. -----

A esse propósito, o Sr. Presidente referiu que a unidade de desenvolvimento económico tinha acompanhado intenções de investimento que, no seu conjunto, ascendiam a cerca de 420 milhões de euros, esclarecendo tratar-se de intenções e não de investimento concretizado. -----

Explicou que esse valor resultava do somatório dos projetos acompanhados, incluindo, entre outros, o investimento do grupo Action, acompanhado por essa mesma unidade. -----

Na área da Mobilidade, o Sr. Presidente referiu que o município tinha apostado na conclusão, no terreno, da 11.ª fase de repavimentações e no lançamento da 12.ª fase de pavimentações, uma intervenção



reiteradamente solicitada pelas juntas de freguesia. -----
No domínio da Educação, explicou que, após um ciclo muito intenso de investimento concluído por volta de 2017, se considerou oportuno retomar e reforçar essa aposta, a qual assumiria um peso significativo no orçamento municipal nos próximos anos. -----
Referiu que já tinham sido dadas orientações claras na sequência das reivindicações das freguesias, destacando que a obra do Centro Escolar de Santa Maria da Feira se encontrava adjudicada, aguardando apenas o visto do Tribunal de Contas para o início dos trabalhos. -----
Acrecentou que estavam já em curso os estudos prévios para a elaboração dos centros escolares de Arrifana, Caldas de São Jorge, Fiães e Travanca, prevendo-se assim o regresso à construção de novos centros escolares, algo que não ocorria desde 2018 ou 2019. -----
O Sr. Presidente adiantou ainda que avançaria a ampliação da Escola Secundária de Paços de Brandão e da Escola Básica António Alves de Amorim, sem prejuízo do início do trabalho preparatório noutras escolas. Reconheceu que a questão do financiamento destas intervenções tinha sido amplamente debatida, não apenas no município, mas também a nível nacional, envolvendo outros concelhos. -----
No que respeita à ação social, referiu que o município tinha vindo a reforçar de forma consistente os serviços prestados, salientando a existência de dezenas de projetos, alguns liderados diretamente pela autarquia e outros desenvolvidos em parceria com as IPSS, incluindo iniciativas como as dinamizadas com a Casa dos Choupos. Sublinhou que essa estratégia de forte articulação seria mantida, destacando que a rede social municipal integrava atualmente 115 parceiros distribuídos por todo o concelho. -----



B
P

Na área da Juventude, o Sr. Presidente indicou que se pretendia imprimir um novo impulso à participação dos jovens nas políticas municipais, referindo que o programa para a juventude do concelho estava a ser ultimado num processo participado, construído com os próprios jovens e posteriormente implementado com o seu envolvimento. -----

Exemplificou essa abordagem com o Festival da Juventude, salientando que a programação, nomeadamente a escolha das bandas, resultava da votação e decisão dos próprios jovens, e não de opções exclusivas dos serviços ou programadores municipais. -----

Relativamente ao desporto, afirmou que seriam mantidas as parcerias existentes e o apoio financeiro ao setor, que tinha atingido um valor recorde de cerca de 1,7 milhões de euros, prevendo-se a manutenção de um montante semelhante. -----

Destacou ainda várias intervenções ao nível das infraestruturas desportivas, referindo que um novo pavilhão entraria ao serviço da comunidade escolar e da população, integrado no Centro Escolar de Santa Maria da Feira, permitindo reativar um equipamento que durante muitos anos serviu a população e que se encontrava inativo. -----

Acrescentou que os pavilhões de Arrifana e de Lourosa estavam prontos para avançar para obras de reabilitação, estando igualmente em identificação terrenos para a construção de um novo pavilhão em Rio Meão, bem como outro nas Caldas de São Jorge, onde o terreno já se encontrava identificado. -----

Na área da Cultura, o Sr. Presidente garantiu a manutenção de todos os eventos de referência do município, bem como das iniciativas de menor dimensão que percorrem as diferentes freguesias, como o ciclo de órgãos de tubos, o programa Fora dos Eixos dedicado às marionetas e a Capital



Concelhia da Cultura. -----

Indicou ainda a intenção de reforçar a dinâmica do Festival Internacional de Teatro de Rua – Imaginarius, procurando conferir-lhe uma nova energia. Acrescentou que o objetivo passava por aumentar a regularidade da oferta cultural, procurando que mais fins de semana fossem marcados por uma presença cultural significativa, ainda que não de forma permanente. -----

Em termos conclusivos, o Sr. Presidente retomou a ideia inicial, sublinhando que este projeto resultava de um processo de participação cidadã alargado, que ultrapassava a esfera de um único partido. Referiu que, apesar da maioria alcançada, o executivo não se assumia como detentor absoluto das soluções, mantendo uma postura de abertura ao debate e à discussão, que considerou essencial para a governação municipal. -----

O Sr. Presidente deixou uma nota de agradecimento aos serviços do Pelouro da Administração e Finanças, salientando que, apesar de o executivo estar em funções há pouco tempo, os funcionários demonstraram grande empenho e sentido de responsabilidade na elaboração do orçamento e do plano de atividades. -----

Por fim, destacou a importância de ter o orçamento aprovado atempadamente para melhor servir a população, sublinhando que, embora o documento pudesse ser apresentado mais tarde, a antecipação é benéfica para o município. -----

Intervieio o vereador Sérgio Cirino, referindo, em primeiro lugar, que participava no debate sobre o futuro do concelho com gosto, sentido de responsabilidade e espírito construtivo, reconhecendo que a sua intervenção procurava sempre contribuir para a melhoria contínua do



território.-----

Considerou que o orçamento apresentava aspectos positivos e outros suscetíveis de melhoria, adotando uma perspetiva crítica no sentido de, em conjunto, se poder alcançar o que ainda estava em falta.-----

Destacou como aspeto positivo o aumento do investimento, considerando-o fundamental para um concelho que ambicionava crescer e alcançar patamares mais elevados, inclusive em termos de volume orçamental.-----

Referiu que Santa Maria da Feira deveria comparar-se com os municípios de maior dimensão e capacidade financeira, sublinhando que o território e a população justificavam essa ambição, sendo por isso positiva a evolução do orçamento.-----

Salientou, contudo, que ainda não se atingia plenamente o objetivo de aproximar o volume de investimento do montante de impostos diretos pagos pelos municíipes, apontando que, apesar de a diferença ser já reduzida, seria necessário continuar o esforço para alcançar esse equilíbrio.-----

Defendeu que o aumento do investimento era essencial para o desenvolvimento do território, criação de riqueza e melhoria das condições de vida, sem descurar a importância do funcionamento corrente, mas com foco no futuro.-----

Acrescentou que, à luz das boas práticas dos orçamentos municipais mais inovadores, considerava relevante reforçar o investimento em tecnologia, digitalização e projetos de transformação digital, bem como em infraestruturas e cidades inteligentes, referindo a importância de aprender com outros municípios.-----

Por fim, sublinhou a necessidade de integrar de forma consistente



políticas de sustentabilidade e ecologia, nomeadamente ao nível da mobilidade sustentável, eficiência energética, espaços verdes, reflorestação e agenda ambiental, incluindo a sua adequada comunicação. -----

O Vereador Sérgio Cirino prosseguiu, referindo que identificava como lacuna a ausência de um orçamento participativo, prática comum nos orçamentos municipais mais inovadores, manifestando a expectativa de que essa ferramenta pudesse vir a ser implementada no futuro.-----

Reconheceu como positiva a participação dos jovens na escolha de iniciativas pontuais, como no caso do Festival da Juventude, mas considerou essa participação limitada, defendendo o envolvimento da juventude e da população em geral na definição de projetos estruturantes.-----

Sublinhou que a participação dos cidadãos na apresentação e votação de projetos locais era fundamental para uma democracia local mais moderna e participativa, apontando como exemplo o município de Cascais, onde o orçamento participativo permitiu concretizar soluções inovadoras, como equipamentos urbanos com painéis fotovoltaicos.-----

Referiu ainda a importância de reforçar a aposta na inovação social e económica, defendendo um maior apoio ao empreendedorismo, não apenas na atração de grandes empresas, mas sobretudo no estímulo ao nascimento e crescimento de novas iniciativas empresariais.-----

Considerou que, apesar de nem todos os projetos vingarem, o apoio inicial era essencial para criar um verdadeiro ecossistema de inovação e permitir o surgimento de empresas sustentáveis no concelho. -----

Acrescentou que a modernidade dos orçamentos municipais passava também pela resiliência e adaptação às alterações climáticas, destacando



DD
/

a importância do investimento na prevenção, que permitiria reduzir custos futuros associados a danos e prejuízos. Defendeu o aproveitamento de fundos disponíveis, nomeadamente do PRR, para reforçar a capacidade do município e da comunidade para responder a fenómenos climáticos extremos, tendencialmente, mais frequentes. ----- Referiu que já em intervenções anteriores tinha salientado a necessidade de maior ambição em áreas como a transição energética, transformação digital, sustentabilidade, neutralidade carbónica e orçamento participativo, considerando que estas dimensões eram hoje reconhecidas como essenciais nos orçamentos mais modernos. -----

Mencionou que, sem prejuízo da importância do funcionamento corrente e dos serviços essenciais, era necessário adotar uma visão de planeamento mais prospectiva, orientada para a garantia do futuro do concelho. -----

O Vereador Sérgio Cirino prosseguiu, sublinhando a importância de não descurar o setor social, que considerou um terceiro setor estruturante da sociedade e com forte impacto económico. -----

Referiu que este setor assegurava respostas fundamentais, nomeadamente ao nível do apoio à infância e aos idosos, permitindo maior estabilidade às famílias ativas e contribuindo para a redução do absentismo e aumento da produtividade. Defendeu que o setor social não deveria ser encarado como secundário, mas como um fator essencial de coesão social e desenvolvimento territorial. -----

Nesse sentido, considerou relevante avançar para um planeamento mais estratégico da oferta social, defendendo que o município deveria auscultar as necessidades existentes em cada freguesia, de modo a evitar desequilíbrios territoriais, com excesso de respostas nuns locais e



BS

1

carência noutros. Defendeu que o apoio aos projetos sociais deveria ter em conta a procura efetiva, garantindo uma utilização equilibrada e eficiente das respostas disponíveis. -----

Relativamente ao orçamento participativo, retomou a sua proposta, defendendo a criação de um modelo tripartido. Propôs, em primeiro lugar, um orçamento participativo jovem, com uma verba mínima de 250 mil euros, destinado a projetos nas áreas da criatividade, cultura, desporto, ambiente, sustentabilidade, tecnologia, inovação social e empreendedorismo. -----

Em segundo lugar, sugeriu a criação de um orçamento participativo sénior, com igual dotação, dirigido a projetos de tecnologia de informação, atividade física, cultura, inovação e empreendedorismo social, considerando que estes dois grupos etários se encontravam mais afastados da participação cívica. -----

Acrescentou ainda a proposta de um orçamento participativo geral, com uma verba aproximada de 500 mil euros, garantindo que todos os cidadãos pudessem participar. Referiu que, no seu conjunto, o orçamento participativo representaria cerca de 1 milhão de euros, valor que considerou reduzido face ao orçamento global do município, mas suficientemente significativo para permitir a concretização de projetos com impacto local. -----

Concluiu que esta medida teria efeitos positivos na imagem do município e no envolvimento cívico dos cidadãos, ao permitir que os munícipes participassem ativamente na decisão sobre projetos para os seus bairros, freguesias e comunidades, reforçando a consciência de que também decidiam sobre a aplicação dos impostos que pagavam. -----

O Vereador Márcio Correia interveio em complemento às considerações



anteriormente apresentadas pelo vereador Sérgio Cirino, começando por elogiar a abertura demonstrada pelo Presidente da Câmara na recolha de contributos para a definição de uma política municipal mais abrangente, que considerou essencial para o crescimento e desenvolvimento harmonioso do concelho, com articulação entre as diferentes forças políticas. -----

Referiu que, no domínio da habitação, entendia ser necessária uma maior ambição por parte do município, apontando boas práticas adotadas noutros concelhos de dimensão semelhante, como Matosinhos, Vila Nova de Gaia e Braga, que desenvolveram projetos estruturados no âmbito do PRR, quer ao nível da promoção de habitação acessível, quer através de apoios diretos às famílias no arrendamento. -----

Nesse contexto, afirmou que as candidaturas apresentadas pelo município no âmbito do PRR, apesar de positivas, eram insuficientes face às necessidades existentes, sublinhando a disponibilidade de verbas significativas para a habitação, muitas delas a fundo perdido, e defendendo uma maior capacidade de iniciativa na apresentação de projetos que respondessem às carências da população. -----

Defendeu, igualmente, a adoção de uma política fiscal municipal mais arrojada, nomeadamente através da eventual redução do IMI para imóveis colocados no mercado de arrendamento e, anteriormente, devolutos, ou, em sentido inverso, do agravamento do IMI sobre prédios devolutos em zonas com forte pressão urbanística. -----

Considerou que estas medidas poderiam contribuir para aumentar a oferta de habitação e combater a escalada dos preços, sobretudo em áreas como Santa Maria da Feira, Fiães, Lourosa e São João de Ver. -----

Alertou ainda para os elevados valores praticados no mercado de



arrendamento, referindo que as rendas médias se encontravam desajustadas face aos rendimentos das famílias do concelho, o que criava dificuldades acrescidas, em especial para a classe média e para os jovens. Defendeu, por isso, a necessidade de uma intervenção municipal mais ativa na área da habitação, que contribuisse para apoiar as famílias, combater o envelhecimento e a perda de população em algumas freguesias, e promover maior coesão habitacional e demográfica no concelho. -----

Concluiu, apelando à definição de uma estratégia municipal integrada e dedicada à habitação, capaz de planejar, executar e captar investimento. Defendeu a realização de um levantamento rigoroso dos imóveis devolutos e degradados existentes no concelho e a criação de sinergias entre a Câmara Municipal, investidores e uma política fiscal ativa. -----

Referiu que estas medidas deveriam ter como objetivo apoiar os munícipes que necessitavam de habitação, permitindo-lhes continuar a residir em Santa Maria da Feira, e contribuir para que o concelho, já reconhecido pelas suas políticas cultural e de desenvolvimento económico, passasse também a afirmar-se como um território com oferta habitacional acessível e adequada para todos. -----

A Vereadora Maria Manuela Alves interveio em complemento às posições já apresentadas, centrando a sua intervenção na área da educação e, em particular, no Projeto Educativo Municipal. -----

Começou por reconhecer que as ações previstas no documento eram válidas, relevantes e importantes para a promoção de uma educação plena e harmoniosa. Contudo, considerou que o projeto revelava falta de atualização, mantendo-se praticamente inalterado face aos documentos apresentados nos últimos quatro anos, não refletindo as profundas



mudanças ocorridas na sociedade. -----

Sublinhou o impacto crescente do acesso de crianças e jovens às tecnologias digitais, em especial às redes sociais e ao uso intensivo de telemóveis, que passaram a assumir um papel central na socialização, na aprendizagem e na construção da identidade, ultrapassando, em muitos casos, o papel tradicional da escola e da família. Referiu que esta realidade já motivou medidas por parte da tutela, nomeadamente a restrição do uso de telemóveis em meio escolar até ao 6.º ano de escolaridade. -----

Alertou que, apesar das oportunidades associadas ao digital, a sua utilização não regulada podia ter impactos negativos ao nível do desenvolvimento cognitivo, emocional e comportamental, traduzindo-se em dificuldades de concentração, aumento da impulsividade, menor capacidade de autorregulação emocional e comportamentos disruptivos, com reflexos no bem-estar, na convivência social e no sucesso educativo. Defendeu, por isso, a necessidade de implementar atividades educativas estruturadas que promovessem competências de autorregulação, gestão emocional e uso responsável das tecnologias digitais, criando espaços de reflexão orientada que permitissem a crianças e jovens desenvolver uma relação mais equilibrada e consciente com o digital. -----

Acrescentou ainda a importância do desenvolvimento do espírito crítico num contexto marcado pela rápida circulação de informação, pela sobrecarga de estímulos e pela disseminação de conteúdos desinformativos ou inadequados. -----

Considerou que a ausência de pensamento crítico tornava os jovens particularmente vulneráveis à manipulação, à normalização de comportamentos de risco e à reprodução acrítica de modelos difundidos



nas redes sociais. Nesse sentido, destacou o papel fundamental das iniciativas de literacia digital na capacitação dos jovens para analisar, questionar e avaliar criticamente os conteúdos que consomem, promovendo a autonomia, a responsabilidade e a ética no ambiente digital, bem como a prevenção de fenómenos como o ciberbullying, a dependência digital e a desinformação.-----

Proseguiu, afirmando que, após a análise do Projeto Educativo Municipal constante do orçamento, se verificava que, apesar de este referir a educação integral e o bem-estar das crianças e jovens, não acompanhava a evolução recente ao nível das tecnologias digitais, em particular da inteligência artificial, nem a consequente necessidade de regulação ao nível da saúde e do comportamento.-----

Referiu que o projeto assentava essencialmente numa conceção da educação orientada para o desenvolvimento de competências técnicas, não integrando de forma estruturada a educação crítica para o digital. Sublinhou que não estavam previstas, de modo sistemático, atividades de promoção do espírito crítico no uso das tecnologias, nem momentos de reflexão sobre os impactos do uso excessivo ou acrítico do digital, ficando ausentes dimensões como a autorregulação, a ética digital, o bem-estar emocional, a desinformação ou a dependência tecnológica. Considerou que esta lacuna poderia conduzir à formação de utilizadores tecnicamente competentes, mas pouco preparados para avaliar criticamente conteúdos, comportamentos e dinâmicas de poder no ambiente digital.-----

Acrescentou que, embora o projeto pudesse contribuir para a formação de jovens capazes de programar, criar e inovar tecnicamente, falharia na formação de cidadãos conscientes dos impactos sociais e psicológicos da



[Handwritten signature]

tecnologia, capazes de questionar algoritmos, resistir à desinformação e à manipulação digital. Defendeu que não bastava apelar à educação integral e ao bem-estar juvenil sem contemplar atividades que prevenissem a normalização de comportamentos digitais desregulados, a fragilização das competências socioemocionais e a diminuição da capacidade de autocontrolo, bem como sem envolver as famílias no exercício de uma cidadania digital consciente, responsável e crítica.-----

Do ponto de vista educativo, considerou que esta abordagem se afastava dos modelos atuais de educação integral, que recomendavam a integração transversal da cidadania digital, a promoção do pensamento crítico e reflexivo face ao digital e a articulação entre inovação tecnológica e responsabilidade social, incluindo competências de autorregulação, empatia e autonomia crítica. -----

Concluiu que o projeto educativo apresentado, embora relevante no plano técnico e científico e atento à promoção do bem-estar através do desporto e da vida ao ar livre, não integrava de forma consistente a educação crítica e a regulação comportamental do uso do digital, revelando-se insuficiente para responder aos desafios complexos da sociedade digital contemporânea. -----

Considerou ainda que o plano se mantinha centrado na adaptação ao sistema tecnológico existente, não reconhecendo plenamente a tecnologia, em particular a inteligência artificial, como fenômeno social, cultural e político. -----

Por fim, recomendou a reorientação do programa para uma abordagem mais integrada e humanista, que articulasse competências técnicas com educação para a cidadania digital, desenvolvimento do espírito crítico, autorregulação emocional e ética no uso das tecnologias. -----



18

✓

Defendeu a implementação de programas educativos e preventivos como um apoio relevante para escolas e famílias, sublinhando que a intervenção precoce e contínua seria mais eficaz do que abordagens exclusivamente proibitivas ou corretivas, contribuindo para a formação de cidadãos mais conscientes, participativos e preparados para os desafios das sociedades digitais atuais. -----

Interveio o Vereador Luís André Santos, afirmando que reconhecia que o Presidente da Câmara e a sua equipa haviam vencido as eleições e que, por isso, lhes competia executar o programa sufragado, manifestando o desejo de que o mesmo fosse concretizado em benefício dos munícipes e do concelho de Santa Maria da Feira. -----

Referiu ainda que gostaria de ver integradas no plano algumas das propostas apresentadas pela oposição, incluindo as do Partido Socialista, considerando que tal reforçaria a prática democrática no concelho. Concluiu expressando a expectativa de que o plano apresentado viesse a ser efetivamente cumprido, não tendo mais observações a acrescentar sobre o assunto. -----

O Vereador Sérgio Cirino voltou a intervir colocando duas questões adicionais. Em primeiro lugar, referiu que, para além da necessária manutenção dos pavilhões municipais, acompanhava a intenção manifestada pelo Presidente da Câmara de ampliar a rede existente, face a uma procura superior à oferta. Nesse contexto, lançou o desafio de se equacionar, numa perspetiva de futuro, a construção de um pavilhão de maior dimensão, não um equipamento de grande escala, mas uma infraestrutura com melhores condições para acolher eventos e competições de maior relevo. -----

Considerou que, apesar da importância da formação desportiva, a



VS
M

existência de momentos competitivos de maior visibilidade tinha um papel mobilizador e poderia evitar a necessidade de recorrer a concelhos vizinhos para a realização de eventos, respondendo ao crescimento do associativismo e da prática desportiva no concelho.

Em segundo lugar, retomou a questão do mercado municipal, sublinhando a importância da alteração do respetivo regulamento, já referida anteriormente, defendendo que essa revisão deveria ser acompanhada por uma adaptação funcional do espaço. Reconheceu que a obra realizada apresentou constrangimentos ao nível da organização e da arquitetura e considerou que, apesar de o mercado dificilmente vir a assumir a dimensão de um grande mercado municipal tradicional, seria importante criar condições que o tornassem mais funcional e diversificado, permitindo a sua dinamização e utilização ao longo de todo o ano.

O Vereador Luís André Santos interveio novamente, acrescentando que, nas propostas do seu partido relativas às grandes obras estruturais do concelho, estava prevista a construção de um grande pavilhão multiusos ao serviço dos clubes desportivos e da realização de eventos para a população.

O Sr. Presidente tomou a palavra, começando por agradecer todas as intervenções, que considerou construtivas, esclarecedoras e representativas das diferentes posições políticas.

Referiu que não tinha, à partida, objeções a levantar e que procuraria prestar alguns esclarecimentos adicionais, de modo que todos os intervenientes dispusessem do mesmo nível de informação, apresentando também a visão e o enquadramento do executivo.

Sublinhou que o documento em discussão dizia respeito ao orçamento



VS

11

para 2026, mas que o planeamento municipal tinha necessariamente de considerar um horizonte mais alargado, abrangendo os anos seguintes. Agradeceu em particular ao Vereador Sérgio Cirino por ter salientado de forma positiva o aumento do investimento municipal e por ter destacado a sua relevância para o desenvolvimento do concelho. -----

Relativamente à questão da aproximação entre o valor do investimento municipal e o montante dos impostos diretos pagos pelos municíipes, referiu que se tratava de um princípio válido, adiantando que tinham sido feitas algumas contas preliminares para melhor enquadrar essa matéria. De seguida, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação e constatou-se que a Câmara deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos Vereadores Mário Jorge Reis, Sónia Azevedo, Paulo Marcelo, Beatriz Silva, Vítor Marques e Luís André Santos, aprovar as Opções do Plano e proposta de Orçamento Municipal para 2026, submetendo-as à Assembleia Municipal para aprovação. -----

Os Vereadores Márcio Correia, Sérgio Cirino e Maria Manuela Alves abstiveram-se. -----

13 – Mapa de Pessoal – 2026 -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 6067/2025/MQ/DRHDO, datada de 05 de dezembro de 2025, do seguinte teor: -----

“Serve o presente para apresentar a proposta de mapa de pessoal para 2026, o qual foi elaborado nos termos do art.º 29.º, constante do anexo à Lei Geral do trabalho em Funções Públicas, atendendo às necessidades apresentadas pelos serviços. -----

Face ao exposto, propõe-se que este assunto seja presente a Reunião de Câmara, para deliberar.” -----



BS
MM

Instrui a informação supratranscrita, a proposta da vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, da mesma data, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando a informação técnica em anexo, proponho que a Câmara delibere nos termos propostos, submetendo-o posteriormente à Assembleia Municipal.-----

À Câmara para deliberar”. -----

Acompanha a proposta e a informação supratranscritas o mapa de pessoal 2026 a que as mesmas se referem. -----

O Sr. Presidente submeteu o assunto a discussão, tendo o Vereador Sérgio Cirino salientado a necessidade de afinar estratégias, referindo-se em particular à informatização e digitalização dos serviços municipais. Destacou a sua experiência pessoal no contacto com os serviços, nomeadamente no urbanismo, sublinhando que estes deveriam funcionar de forma mais expedita, o que exigia não apenas processos digitais eficientes, mas também reforço de recursos humanos.-----

Observou que, atualmente, a obtenção de documentos em formato digital demorava mais do que em papel, invertendo a lógica desejável, e que isso levava os municíipes a recorrerem ao papel por ser mais rápido. -----

Acrescentou que, apesar das dificuldades, concordava com o reforço dos recursos e da digitalização, sublinhando que se absteria na votação daquele ponto, por considerar que a definição das prioridades deveria ser feita por quem estava próximo da execução e da articulação dos serviços municipais. -----

O Sr. Presidente respondeu, referindo que a intervenção evidenciava a necessidade de afinação nos pelouros do Urbanismo e da Educação, reconhecendo a pertinência das observações feitas. -----



18

O Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por maioria, com os votos favoráveis com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos Vereadores Mário Jorge Reis, Sónia Azevedo, Paulo Marcelo, Beatriz Silva, Vítor Marques e Luís André Santos, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta do mapa de pessoal para o ano de 2026.

Os Vereadores Márcio Correia, Sérgio Cirino e Maria Manuela Alves abstiveram-se.

14 – Atribuição do suplemento de penosidade e insalubridade para o ano de 2026

O Sr. Presidente apresentou à Câmara e a Vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo explanou o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 6068/2025/MQ/DRHDO, datada de 05 de dezembro de 2025, do seguinte teor:

“Serve o presente para apresentar a proposta de atribuição de um Suplemento de Penosidade e Insalubridade (nível alto) aos trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional para o ano de 2026, cujos postos de trabalho se encontram identificados nas Unidades Orgânicas abaixo mencionadas, bem como, aos que vierem a ser contratados, conforme estipulado no Decreto-Lei n.º 93/2021 de 9 de novembro, que procede à fixação de um suplemento remuneratório com fundamento no exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade.

Os trabalhadores abrangidos encontram-se integrados nas seguintes Unidades Orgânicas:

- Serviço Municipal de Proteção Civil



- Gabinete Técnico Florestal -----
- Gabinete do Médico Veterinário Municipal -----
- Divisão de Jardins, Espaços Verdes e Paisagem Urbana-----
- Divisão de Rede Viária e Trânsito -----
- Divisão de Gestão de Edifícios-----

Face ao exposto, propõe-se que este assunto seja presente a Reunião de Câmara, para deliberar.” -----

Instrui a informação supratranscrita, a proposta da vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, da mesma data, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando a informação técnica em anexo, proponho que a Câmara delibere nos termos propostos, submetendo-o posteriormente à Assembleia Municipal. -----

À Câmara para deliberar.” -----

O Sr. Presidente submeteu o assunto a discussão, tendo o Vereador Luís André Santos solicitado informações sobre o número de beneficiários e os montantes pagos em 2024, procurando obter uma ideia aproximada da aplicação do suplemento. -----

A Vereadora Sónia Azevedo respondeu que não dispunha desses dados de imediato e que poderia fornecer posteriormente os valores da execução, nomeadamente para 2025. -----

Referiu que o número de trabalhadores abrangidos varia consoante os serviços e os períodos, dando como exemplos a Divisão de Rede Viária, com cerca de 30 trabalhadores afetos que podem receber o suplemento em determinados meses, a Divisão de Gestão de Edifícios, com 34 trabalhadores potenciais beneficiários, e a Divisão de Jardins, com aproximadamente 31 trabalhadores elegíveis. -----



Salientou que nem todos os trabalhadores recebem o suplemento todos os meses e que os valores pagos dependem da frequência e da duração da exposição às condições de penosidade ou insalubridade, comprometendo-se a fornecer posteriormente os elementos detalhados.

O Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter à Assembleia Municipal a manutenção da atribuição de um Suplemento de Penosidade e Insalubridade aos trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional para o ano de 2026, das unidades orgânicas referidas anteriormente, conforme o estipulado no Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro.

Saiu o Vereador Luís André Santos.

15 – Anulação de dívida RSU por prescrição

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 5851/2025/RS/DFGP, datada de 26 de novembro de 2025, do seguinte teor:

“Considerando:

1. O trabalho que se encontra a ser desenvolvido no Município, com o intuito de proceder à regularização das dívidas de terceiros, tendo sido executadas das diligências que se afiguram pertinentes e necessárias para arrecadar receitas constantes de fatura em dívida pendentes;
2. Que dessas diligências resultou a seguinte relação de faturas em dívida cujo montante ascende a 8.750,01 €;
3. Que a presente relação comprehende:
 - a) Fatura relativas a dívidas referente à prestação de serviços públicos essenciais (RSU);
4. Ainda que não tenha sido invocada por parte de todos os devedores a



prescrição das respetivas dívidas constantes da relação, tal prescrição é de conhecimento oficioso conforme entendimento vertido no parecer jurídico que se anexa e que infra se reproduz; -----

a) No que se refere às dívidas de RSU - Resíduos Sólidos Urbanos, o parecer jurídico, transmite: -----

“... as dívidas provenientes da prestação de serviços essenciais relativamente às quais haja decorrido o prazo de seis meses após a sua prestação, sem prejuízo de causas de interrupção ou suspensão, encontram-se prescritas, tendo o Município legitimidade para realizar o conhecimento oficioso da mesma prescrição.” -----

5. Por sua vez, o regime jurídico da prescrição das dívidas referentes à prestação de serviços públicos essenciais se encontra previsto no artigo 10.º da Lei de Serviços Públicos, aprovada pela Lei n.º 23/96, de 26 de julho, na sua redação atual. -----

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

- Proceder à anulação da receita constante da relação de faturas em dívida, conforme anexo, no montante de 8.750,01 €. -----

Em anexo: -----

- Relação de faturas em dívida pendentes; -----

- Parecer Jurídico. -----

À consideração superior.” -----

Acompanha a informação supratranscrita os anexos a que a mesma se refere. -----

Acompanha ainda a informação supratranscrita a informação da Chefe de Divisão Financeira e Gestão Patrimonial, da mesma data, do seguinte teor: -----

“Considerando a informação técnica supra, coloco à consideração da Sra.



18/12/2025

Vereadora o envio para aprovação em sede de reunião de Câmara.”-----
Acompanha também a informação supratranscrita a proposta da Vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, da mesma data, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando a informação técnica, proponho que o órgão executivo delibere autorizar a anulação de acordo com o artigo 34.º do Regulamento de Controlo Interno do Município de Santa Maria da Feira.”-----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a discussão, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

Reentrou o Vereador Luís André Santos. -----

16 – Empreitada: “Parque Urbano de Mozelos” – Trabalhos complementares-----

Aprovação da minuta do contrato adicional-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 5955/2025/SO/DAG, datada de 02 de dezembro de 2025, do seguinte teor: -----

“Por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião ordinária de 17 de novembro de 2025, no âmbito do procedimento de Empreitada: “Parque Urbano de Mozelos”, foram aprovados os trabalhos complementares, no valor de 19.254,12 €. -----

Em cumprimento do artigo 375.º, do CCP, deve-se proceder à formalização dos trabalhos complementares por escrito, devendo assim ser elaborado o contrato adicional. -----



BS
A

Nos termos do disposto no artigo 98.º, do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do decreto-lei n.º 197/99, de 08 de junho, impõe-se a aprovação, pelo órgão competente para a decisão de contratar, Câmara Municipal, da minuta do contrato adicional de empreitada, mencionada em epígrafe, adjudicada à empresa “Empribuild, Lda.” que se anexa.

Assim, submete-se à consideração superior para os devidos efeitos.”

Acompanha a informação supratranscrita a minuta do contrato, a que a mesma se refere, que, seguidamente, se transcreve:

“Contrato N.º (espaço em branco)/2025 AV.

2.ºs Trabalhos Complementares.

Primeiro

Sónia Marisa Lopes de Azevedo, natural da freguesia de Lourosa, concelho de Santa Maria da Feira, com residência profissional nos Paços do Município, que outorga na qualidade de Vereadora em regime de tempo inteiro e em representação do Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva de direito público n.º 501157280, por delegação do Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Segundo

André Diogo Pinheiro da Costa, residente na Travessa do Estremadouro, n.º 14 freguesia de Rôge, concelho de Vale de Cambra, portador do cartão de cidadão com o ID civil n.º 12090951 (espaço em branco), válido até (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco), que outorga na qualidade de Gerente e em representação da Sociedade por quotas designada, “Empribuild, Lda.”, com sede na Rua Escultor Barata



Feio n. 140, 1.^a Sala 1.7 freguesia de Paranhos, concelho de Espinho, Pessoa Coletiva n.º 513450785, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Ílhavo, com o capital social 780.000,00 €, com poderes bastantes para o ato, conforme prova com certidão Permanente da competente Conservatória do Registo Comercial, subscrita em (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco) e válida até (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco). -----

Os outorgantes, celebram entre si, o presente contrato de Trabalhos complementares respeitante à empreitada de “Parque Urbano de Mozelos”, conforme deliberação tomada pela Câmara Municipal, em reunião ordinária de 17 de novembro de 2025, e de acordo com a respetiva minuta aprovada em reunião ordinária de (espaço em branco) de dezembro de 2025, o qual se destina a titular os trabalhos complementares, constantes do mapa de quantidades e preços unitários, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, cujo contrato inicial foi outorgado, aos 24 de setembro de 2024, sob o n.º 228/2024 AV. -----

O valor do presente contrato adicional é de 19.254,12 € (dezanove mil duzentos e cinquenta e quatro euros e doze cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----

Pela execução destes trabalhos e em todos os atos que a eles digam respeito, a adjudicatária obedecerá às condições estabelecidas no contrato inicial e documentos a ele anexos. -----

Aos casos omissos, aplicar-se-ão os preceitos contidos no decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação. -----

Os encargos resultantes do presente contrato, serão satisfeitos pela dotação inscrita no orçamento em vigor, do Plano (espaço em branco), na



rubrica (espaço em branco), conforme informação de compromisso n.º (espaço em branco), emitida em (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2025.-----

Arquivam-se os seguintes documentos: -----

- a) Ata da Reunião de Câmara de 17 de novembro de 2025; -----
- b) Ata da Reunião de Câmara de (espaço em branco) de dezembro de 2025; -----
- c) Certidão Permanente da Conservatória do Registo Comercial de Ilhavo, subscrita em (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2025; -----
- d) Registo Central de Beneficiário Efetivo; -----
- e) Guia de Depósito, no valor de (espaço em branco) €, emitida por (espaço em branco); -----
- f) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de (espaço em branco), aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2025; -----
- g) Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P. aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2025; -----
- h) Certificado do Registo Criminal de “Empreibuild, Lda” emitido aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2025; -----
- i) Certificado do Registo Criminal em nome de André Diogo Pinheiro da Costa, emitido aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----
- j) Alvará de Construção N.º (espaço em branco); -----
- k) Declaração sob o compromisso de honra, da sociedade, em como não se encontra na situação prevista na alínea a), do n.º 1, do artigo 81, do Código dos Contratos Públicos, aprovados pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação; -----

Este contrato vai ser assinado por meios eletrónicos, por recurso a



assinatura digital qualificada, produzindo seus efeitos à data de aposição da última assinatura. -----

Santa Maria da Feira, (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2025.” -----

Acompanha a informação e a minuta supratranscritas a proposta da Vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, da mesma data, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando a informação infra, proponho à Exma. Câmara a aprovação da minuta.” -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a discussão, tendo a Câmara deliberado, por maioria, com os votos favoráveis com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos Vereadores Mário Jorge Reis, Sónia Azevedo, Paulo Marcelo, Beatriz Silva, Vítor Marques e Luís André Santos, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

Os Vereadores Márcio Correia, Sérgio Cirino e Maria Manuela Alves abstiveram-se. -----

17 – “Fornecimento e instalação de Ilhas Ecológicas -----

- Abertura e tipo de procedimento concursal-----

- Autorização da despesa, preço global e prazo do contrato -----

- Aprovação das peças do procedimento -----

- Designação dos membros do júri -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 5060/2025/CA/DASU, datada de 02 de outubro



18

de 2025, do seguinte teor: -----

“Justificação da Necessidade: -----

A presente proposta surge devido a necessidade de melhorar o serviço de recolha de resíduos, acompanhando o crescimento da densidade populacional e promovendo uma gestão mais eficiente e sustentável dos resíduos urbanos. -----

No âmbito da candidatura da operação “Resíduos Urbanos, Biorresíduos, Resíduos Verdes, Pap (Recolha Seletiva) E Resíduos Perigosos | SISTEMA PAYT”, apresentada pelo Município de Santa Maria da Feira ao Programa Regional do Norte 2021-2027 (Norte 2030) no âmbito do Aviso de Abertura de Concurso Norte 2030-2024-27, propõem-se a aquisição 16 ilhas ecológicas, conforme consta da proposta apresentada, com respetiva instalação. -----

A implementação das ilhas ecológicas permitira aumentar a capacidade de deposição, reduzir a acumulação indevida de resíduos e otimizar a logística de recolha, minimizando impactos ambientais e melhorando a qualidade de vida da população. Além disso, estas infraestruturas incentivam a separação adequada dos resíduos, contribuindo para o aumento das taxas de reciclagem e para o cumprimento das metas ambientais estabelecidas. -----

Objeto da Aquisição: -----

O procedimento tem como objeto o fornecimento e instalação de 16 ilhas ecológicas para o desenvolvimento da Ação 2 da operação “Resíduos Urbanos, Biorresíduos, Resíduos Verdes, Pap (Recolha Seletiva) E Resíduos Perigosos | Sistema Payt”, apresentada pelo Município de Santa Maria da Feira ao Programa Regional do Norte 2021-2027 (Norte 2030).

Proposta do Tipo de Procedimento a Adotar: -----



O tipo de procedimento é por concurso público, de acordo com o artigo 20.º, n.º 1, alínea a) do D.L. 18/2008 de 29 de janeiro na sua atual redação e legislação complementar.

Descrição Técnica dos Bens:

Os equipamentos de contentorização subterrânea a fornecer e instalar deverão cumprir as seguintes condições e especificações técnicas:

1. Condições Gerais

1.1. Por Equipamento entende-se o conjunto formado pela cuba independente, contentor, varandim, tampa da cuba e marco de deposição de resíduos.

1.2. Por Ilha Ecológica entende-se o conjunto de um equipamento 5 m³ para resíduos indiferenciados, um conjunto de 5 m³ para resíduos de plástico/metal, um equipamento de 5 m³ para resíduos de papel/cartão, um equipamento de 3 m³ para resíduos de vidro e um equipamento de 3 m³ para resíduos alimentares.

1.3. Os equipamentos terão de ser novos, de fábrica e em primeira mão.

1.4. Os equipamentos e seus componentes terão de ser certificados segundo as Normas Europeias, relativas aos requisitos para contentores até 5000 L de capacidade com elevação pelo topo e descarga pelo fundo.

2. Quantidades e Tipos de Equipamentos a Instalar

2.1. Fornecimento e instalação de Ilhas Ecológicas

- Zona 1 - Cruz: 10 ilhas ecológicas

- Zona 2 - Centro Histórico: 6 ilhas ecológicas

2.2. Fornecimento de cartões de acesso ou porta-chaves com tag de acesso

- 4 500 unidades

2.3. Trabalhos diversos de acabamentos exteriores



O presente procedimento prevê um acréscimo de 143.000,00 €, mais IVA à taxa legal em vigor, para colmatar possíveis imprevistos. A realização destes trabalhos esta sujeita a apresentação de um orçamento para a aprovação previa do Município.

3. Sistema de Recolha -----

3.1. Recolha com grua por argola simples. -----

3.2. Sistema compacto - o conjunto constituído pelo marco, tampa de solo e saco de elevação flexível, e elevado pela viatura de recolha através da argola simples, sendo a descarga realizada pela parte inferior do saco flexível. -----

4. Cuba -----

4.1. Cuba independente, ou seja, uma cuba por equipamento. -----

4.2. Cuba cilíndrica monobloco (sem juntas ou uniões) em betão armado hidrófugo, classe mínima C40/50, e com diâmetro exterior máximo de 1.800mm; -----

4.3. O fundo da cuba tem que ter pendente para encaminhamento de eventuais líquidos para uma caixa, com grelha; a cuba tem que possuir sistema de extração de líquidos integrado nas paredes da cuba com saída de 3/4" na parte lateral superior de modo a permitir a extração dos mesmos, por bomba de sucção, sem elevar o equipamento; -----

4.4. A cuba tem que ser fabricada de acordo com a norma EN 206-1. ---

5. Aro de Solo -----

O aro de solo, que encaminha as águas pluviais para fora do contentor, deve ser produzido em aço ao carbono com tratamento anti corrosão por galvanização a quente. Deve ser dotado de uma saída de escoamento que permita realizar ligação a rede de águas pluviais.-----

6. Tampa de Solo -----



18
J

-
- 6.1. Circular com diâmetro máximo de 1.850 mm. -----
- 6.2. Em aço ao carbono com tratamento anti corrosão, com chapa antiderrapante em folha de oliveira.-----
- 6.3. Deve ainda ser pintada com primário de proteção e pintura final com proteção anti corrosão de cor cinza.-----
- 6.4. A tampa de solo deve poder acompanhar inclinações do terreno até 5%.-----
7. Marco de Deposição-----
- 7.1. Marco fabricado em aço inoxidável e estanque - não permitindo a entrada de água pela base ou pela tampa.-----
- 7.2. Com altura máxima acima do solo de 950 mm.-----
- 7.3. Deve existir uma diferença de altura entre a parte de trás e a frente do marco de modo a garantir o escoamento da água da chuva e minimização de sujidade na tampa.-----
- 7.4. O marco deve ser ajustável a inclinações do terreno até 5%, mantendo-se na posição vertical.-----
- 7.5. A tampa de deposição deve ser em policarbonato, com uma pega para abertura.-----
- 7.6. O marco inclui a argola simples para elevação do sistema.-----
- 7.7. A tampa do marco deve incluir fechadura eletromecânica, para acionamento de abertura através de sistema de controlo de acesso. -----
- 7.8. Sinalética colocada na tampa e na parte frontal do marco, com indicação do resíduo a que se destina, fabricada em vinil adesivo com proteção UV. Cores por fluxo de resíduos: cinzento para indiferenciados, amarelo para plástico/metal, azul para papel/cartão, verde para vidro e castanho para resíduos alimentares.-----
8. Sistema de Extração dos Resíduos -----
-



-
- 8.1. O sistema de extração dos resíduos deve ser por saco totalmente flexível e estanque fabricado em polipropileno duplo. -----
 - 8.2. Os sacos devem apresentar a forma cilíndrica da cuba, através de aro fabricado em alumínio, para adequação ao respetivo poço de betão. -----
 - 8.3. Todos os elementos metálicos do sistema de abertura/fecho deverão ser fabricados em aço inoxidável, para maior durabilidade.-----
 - 8.4. Os sacos de elevação devem incluir, em local bem visível junto ao sistema de abertura/fecho, etiqueta de segurança de operação. -----
 - 8.5. Abertura/fecho pelo fundo por manuseamento de cabo com núcleo de grande resistência e respetivo sistema de travão de corda localizada na parte lateral inferior do saco, para proteção dos operadores que não tem (em momento algum) de se posicionar por baixo do saco.-----
 - 8.6. Os sacos devem ter uma capacidade de carga de trabalho de segurança (SWL) mínima de 1.400 kg de resíduo, com fator de segurança mínimo de 6, cumprindo a norma EN ISO 21898:2004 e EFIBCA006, para a qual deve apresentar, sob pena de exclusão, certificado emitido por entidade externa certificada.-----
 - 8.7. No caso do saco para vidro e resíduos indiferenciados, o saco tem que ser reforçado com manga interior de PVC. -----
 - 8.8. No caso do saco para resíduos indiferenciados e resíduos alimentares, o saco tem que ser totalmente estanque e totalmente flexível, com manga interior extensa de PVC que lhe confere estanquicidade; com sistema de separação de líquidos de capacidade superior a 70 litros; com sistema de abertura pelo fundo por manuseamento de 2 cabos independentes que possibilitam a descarga em duas fases (líquido + sólidos). -----
 9. Escorredor -----
-



9.1. Os contentores destinados a resíduos indiferenciados e resíduos alimentares devem possuir um escorredor circular amovível, com diâmetro mínimo de 1.250 mm. -----

9.2. O escorredor deverá ser fabricado em polietileno, numa peça única (sem uniões ou furações), de forma a ser garantida a sua resistência para o peso dos resíduos. -----

9.3. O escorredor deverá ter inclinação para o centro, 3 pés, um orifício central e orifícios periféricos para ser garantido o encaminhamento de líquidos para baixo deste. -----

10. Varandim-----

Cada contentor deve possuir uma barreira de proteção que é acionada com a elevação do tampo de solo, para cumprimento da norma de segurança: EN 13071-2:2008+A1:2013. -----

11. Sistema de Controlo de Acesso -----

11.1. Cada contentor deve ter um sistema de controlo de acesso. -----

11.2. As dimensões, sem bateria, devem ser: altura - 40 mm ou equivalente; largura - 120 mm ou equivalente e comprimento: 90 mm ou equivalente. O peso, sem bateria, deve ser 500 g ou equivalente. -----

11.3. O sistema de controlo deve ser fabricado em policarbonato em cor branco/cinza (RAL 7035). Deverá ainda garantir proteção IP67, IK10. ---

11.4. A bateria de lítio deve apresentar uma vida útil de 10 anos. Para operação, deve funcionar em um ambiente com temperatura mínima de -20.ºC e máxima de +60.ºC. Já para armazenamento, a temperatura deve poder variar entre 0.ºC e 40.ºC. -----

11.5. O radio deverá ser compatível com as tecnologias CAT-M1 e CAT-NB2, operando nas bandas de 847 MHz, 895 MHz, 1750 MHz e 1950 MHz. A sensibilidade deverá ser de -100 dBm, enquanto a potência



18
/

irradiada efetiva (EIRP) deverá atingir 22,8 dBm. -----

11.6. O sistema deverá ter capacidade de armazenamento para uma lista de até 100.000 utilizadores, suportar 100 transações diárias e realizar o upload das transações a cada 4 horas. Além disso, deverá manter um histórico de 3 meses na memória interna e contar com uma bateria com duração estimada de 10 anos. -----

11.7. O sistema deverá comunicar os dados para a plataforma do Município, garantindo a atualização da informação, no mínimo, a cada 4 horas. -----

11.8. O sistema deverá contar com alarmes de fogo, movimento, queda, deteção de recolha do contentor e bateria fraca para garantir a segurança e monitorização adequado das operações. Os alarmes devem ser transmitidos de forma imediata. -----

11.9. Os protocolos RFID deverão incluir NFC RFID standard, MIFARE Classic 1K e/ou ISO15693 Icode SLI. -----

11.10. O sistema de controlo de acesso deve estar em conformidade com as normas EMC EN 301-489-1, EN 301-489-3 e EN 301-489-1. -----

12. Cartão de Acesso ou Porta-Chaves Tag de Acesso -----

12.1. Tipo de Acesso: chave de acesso em formato de porta-chaves ou cartão. -----

12.2. Tecnologia: RFID compatível com a norma ISO 15693 ou protocolo Mifare. -----

13. Instalação das Ilhas Ecológicas -----

13.1. A instalação das ilhas ecológicas deverá incluir todas as obras de construção civil necessárias para a correta instalação e funcionamento dos contentores. -----

13.2. Compete ao adjudicatário garantir as condições de segurança -----



DS //

relativas a segurança da circulação de peões e veículos durante o período da instalação. -----

13.3. As despesas relativas a deposição dos materiais sobrantes em aterro são da responsabilidade do adjudicatário. -----

14. Trabalhos Vistos e Não Previstos-----

Para os trabalhos não previstos nos referidos no numero anterior, p.e., arranjos da envolvente das ilhas ecológicas, desvio de infraestruturas (rede de abastecimento de agua, rede de drenagem de aguas pluviais, rede de drenagem de aguas residuais, rede elétrica de iluminação, baixa e media tensão e rede telefónica), reparação de danos em infraestruturas não cadastradas, etc., prevê o presente procedimento uma verba de 143.000,00 €, mais IVA à taxa legal em vigor, para colmatar possíveis imprevistos. -----

A realização destes trabalhos esta sujeita a apresentação de um orçamento para a aprovação previa do Município. -----

Outros-----

Durante o prazo para a apresentação das propostas, o interessado poderá inspecionar os locais de execução da obra e realizar neles os reconhecimentos que entender serem indispensáveis a elaboração da sua proposta, devendo inteirar-se das condições aparentes do terreno que influam no modo de execução da obra. -----

Condições Base do Procedimento: -----

- Preço Base Previsto: 865.000,00 € mais IVA à taxa legal em vigor. Face a uma consulta informal ao mercado; -----
- Prazo geral do contrato - 6 meses; -----
- Condições de pagamento - 60 dias; -----
- Prazo de entrega - 6 meses; -----



- Local de entrega: Cidade de Santa Maria da Feira. -----
- Critérios de Adjudicação:-----
- Proposta economicamente mais vantajosa, modalidade Monofator: -----
- Preço mais vantajoso - 100%. -----
- À consideração superior.” -----
- Acompanha a informação supratranscrita a informação n.º SMF/0003992/CPI/B/25, datada de 05 de dezembro de 2025, do seguinte teor:-----
- “Submete-se a superior deliberação do Executivo Municipal o processo de concurso para decisão de contratar, determinação de abertura de procedimento por concurso público com publicidade internacional, aprovação das peças e designação dos membros do Júri, propondo para o efeito:-----
- Escolha do procedimento e valor do contrato: Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, na sua atual redação. -----
- Valor global do contrato: 865.000,00 € (oitocentos e sessenta e cinco mil euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.-----
- Prazo do contrato: 6 (seis) meses. -----
- Peças do procedimento: nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos a entidade competente para a decisão de contratar deverá aprovar as peças do procedimento, que se anexam à presente comunicação sendo constituído por programa de concurso e o caderno de encargos. -----
- Júri do procedimento: nos termos do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, o órgão competente para a decisão de contratar, deve designar um júri que conduzirá o procedimento, composto em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá



e dois suplentes, pelo que proponho sejam designados os seguintes elementos para a sua constituição:-----

Presidente - Dr. Paulo Ferreira -----

Vogais Efetivos - Dra. Alexandra Tavares e Dra. Vera Leite -----

Vogais Suplentes - Dra. Teresa Pinto e Dr. Elísio Henriques.” -----

Acompanha a informação supratranscrita o programa de concurso e respetivos anexos. -----

Acompanha ainda as informações supratranscritas a proposta da Vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, datada de 05 de dezembro de 2025, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Proponho à Câmara, considerando a presente informação, que delibere favoravelmente, quanto à decisão de contratar, aprovação de peças, caderno de encargos e programa de concurso e designação do júri.” -----

Instrui o processo as respetivas informações de compromisso n.º 5192/2025 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

Instrui o processo a declaração de suprimento de cabimento, do seguinte teor:-----

“Tendo em consideração que o procedimento referente à “Fornecimento e Instalação de Ilhas Ecológicas” apenas terá encargos económicos para o ano de 2026, pelo que, está sujeito ao suprimento de cabimento para o Orçamento de 2025, por reunir as condições previstas no Decreto-Lei 197/99 de 8 de junho, artigo 22.º. -----

Mais se informa, que a presente despesa se encontra devidamente inscrita no Orçamento de 2026, nomeadamente, no plano 2025 I 26. ---

À consideração superior.” -----

O Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo o Vereador Mário



Jorge Reis explicado que se tratava de uma candidatura no valor aproximado de 2.741.000 euros, que permitiria lançar um novo concurso para a instalação de mais 16 ilhas ecológicas. -----

Referiu que esta constituía a primeira fase de um projeto em desenvolvimento há vários anos, já discutido em reuniões de câmara, e que havia indicações de que o financiamento seria aprovado. -----

O Vereador Luís André Santos questionou se a zona abrangida incluía os Passionistas ou apenas a Cruz, ao que o Vereador Mário Jorge Reis esclareceu que, nesta fase, a intervenção incidia apenas na Cruz e no centro histórico, uma vez que os Passionistas possuíam equipamentos recentes. -----

O Vereador Sérgio Cirino comentou que o nome “ilhas ecológicas” correspondia a uma tendência, mas destacou a importância destes equipamentos e congratulou-se com o avanço do projeto, incentivando a câmara a agir de forma contínua e ambiciosa. -----

O Sr. Presidente acrescentou que a Rua Comendador Sá Couto também seria abrangida pelo projeto. -----

O Vereador Sérgio Cirino reforçou que era positivo aproveitar as candidaturas, mas que deveria haver uma expansão progressiva para outras freguesias. -----

O Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

18 – Contrato de aquisição de serviços: “Serviços para elaboração de projeto de requalificação urbana da zona da Cruz na EN223 – Ligação ao Nó da autoestrada A1 e desnivelamento da EN223 do KM21+600



ao KM22+100 – Santa Maria da Feira

Relatório Final e Decisão de Adjudicação

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 6060/2025/SO/DAG, datada de 05 de dezembro de 2025, que, seguidamente, se transcreve:

“A Ex.ma Câmara Municipal, no âmbito da decisão de contratar e da escolha do procedimento para a celebração de contrato de aquisição de serviços, nos termos dos artigos 36.º e 38.º do CCP, determinou em reunião ordinária de 19 de maio de 2025 a abertura de concurso público para a aquisição de serviços: “Serviços para elaboração de Projeto de Requalificação Urbana da Zona da Cruz na EN223 - Ligação ao Nó da Autoestrada A1 e Desnívelamento da EN223 do Km21 +600 ao K2+100 - Santa Maria da Feira”.

O júri designado para o procedimento, dentro da sua competência, procedeu à apreciação das propostas e elaborou os respetivos relatórios de análise, preliminar e final;

Conforme se afere no relatório final, elaborado pelo júri do procedimento, que se anexa, a proposta economicamente mais vantajosa, de acordo com a ordenação final, é a da empresa TPF - Consultores de Engenharia e Arquitetura, S.A.”, pelo valor de 698.208,72 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

Nos termos do artigo 73.º do CCP e em cumprimento do artigo 76.º do CCP, o órgão competente para a decisão de contratar deve tomar a decisão de adjudicação e notificá-la aos concorrentes.

Nos termos do artigo 104.º do CCP, n.º 1 alínea a) a outorga do contrato não pode ocorrer nunca antes de decorridos 10 dias contados da data da notificação da decisão de adjudicação a todos os concorrentes.



Cumpre agora submeter, para a decisão de adjudicação, ao órgão competente para a decisão de contratar, o relatório final, elaborado pelo júri do procedimento, em 18 de novembro de 2025, no qual se propõe a adjudicação à empresa: TPF - Consultores de Engenharia e Arquitetura, S.A.”, com sede na Avenida Almirante Gago Coutinho, n.º 30 piso 2 fração A, freguesia do Areeiro concelho de Lisboa pelo valor da sua proposta, ou seja, 698.208,72 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

Face ao exposto, propõe-se que seja submetido à superior deliberação do Executivo Municipal, enquanto órgão competente para a decisão de contratar, para a decisão de adjudicação nos termos propostos. -----

À Consideração da Sra. Vereadora.” -----

Acompanha a informação supratranscrita o relatório a que a mesma se refere. -----

Acompanha a informação supratranscrita a proposta da vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, da mesma data, do seguinte teor: -----

“Considerando a informação técnica em anexo, propõe-se que a Câmara delibere favoravelmente, quanto à adjudicação da aquisição de serviços “Serviços para elaboração de Projeto de Requalificação Urbana da Zona da Cruz na EN223 - Ligação ao Nó da Autoestrada A1 e Desnívelamento da EN223 do Km21+600 ao Km22+100 - Santa Maria da Feira” à empresa “TPF - Consultores de Engenharia e Arquitetura, S.A.”, NIPC: 500963363, pelo valor da sua proposta, ou seja, 698.208,72 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

À Câmara para deliberar.” -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara



deliberado, por maioria, com os votos favoráveis com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos Vereadores Mário Jorge Reis, Sónia Azevedo, Paulo Marcelo, Beatriz Silva, Vítor Marques, Márcio Correia, Sérgio Cirino e Maria Manuela Alves,, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

O Vereador Luís André Santos votou contra. -----

19 – Contrato de aquisição de serviços: “Serviços para elaboração de projeto de requalificação urbana da zona da Cruz na EN223 – Ligação ao Nó da autoestrada A1 e desnivelamento da EN223 do KM21+600 ao KM22+100 – Santa Maria da Feira -----

Nomeação do gestor do contrato -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 6061/2025/SO/DAG, datada de 05 de dezembro de 2025, que, seguidamente, se transcreve: -----

“A fim de dar cumprimento ao estipulado na alínea i), do n.º 1, do art.º 96, e nos termos do artigo 290.º-A, ambos do decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, o contraente público deve designar um gestor do contrato. -----

No caso em apreço, para a aquisição de serviços “Serviços para elaboração de Projeto de Requalificação Urbana da Zona da Cruz na EN223 - Ligação ao Nó da Autoestrada A1 e Desnívelamento da EN223 do Km21 +600 ao K2+100 - Santa Maria da Feira”, a decisão de contratar, foi determinada Ex.ma Câmara Municipal. -----

Para o efeito, o Ex.mo Sr. Presidente propõe para Gestor do Contrato, o técnico da Divisão de Estudos e Projetos, Pedro Santos, colaborador deste município, o qual faz parte do mapa de pessoal, em regime de contrato



BS

de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. -----

Esta proposta de nomeação do Gestor do Contrato identificado em epígrafe deve ser submetida ao órgão competente para a decisão de contratar, Câmara Municipal, para sua deliberação. -----

Remete-se assim à consideração superior.” -----

Acompanha a informação e a minuta supratranscrita a proposta da Vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, datada de 05 de dezembro de 2025, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Concordo. Face ao exposto proponho que a Câmara Municipal delibere sobre a proposta do Sr. Presidente, para a designação do gestor do contrato supraidentificado o técnico Pedro Santos, colaborador deste município, o qual faz parte do mapa de pessoal, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.” -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por maioria, com os votos favoráveis com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos Vereadores Mário Jorge Reis, Sónia Azevedo, Paulo Marcelo, Beatriz Silva, Vítor Marques, Márcio Correia, Sérgio Cirino e Maria Manuela Alves,, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

O Vereador Luís André Santos votou contra. -----

20 – Contrato de aquisição de serviços: “Serviços para elaboração de projeto de requalificação urbana da zona da Cruz na EN223 – Ligação ao Nó da autoestrada A1 e desnivelamento da EN223 do KM21+600 ao KM22+100 – Santa Maria da Feira -----



[Handwritten signature]

Aprovação da minuta do contrato

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 6062/2025/SO/DAG, datada de 05 de dezembro de 2025, que, seguidamente, se transcreve:

“Nos termos do disposto no artigo 98.º, do decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, impõe-se a aprovação, pelo órgão competente para a decisão de contratar, Câmara Municipal, da minuta do contrato de aquisição de serviços mencionada em epígrafe, adjudicada à sociedade “TPF - Consultores de Engenharia e Arquitetura, S.A.”, que se anexa.

Assim, submete-se à consideração superior, para os devidos efeitos.” ---

Acompanha a informação supratranscrita a minuta do contrato a que a mesma se refere, do seguinte teor:

“Contrato n.º /2025 Av.

Aquisição de Serviços.

Primeiro

(espaço em branco), natural da freguesia de Lourosa e concelho de Santa Maria da Feira, com residência profissional nos Paços do Município, que outorga na qualidade de Vereadora em regime de tempo inteiro e em representação do Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva de direito público n.º 501157280, por delegação do Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Segundo

(espaço em branco), com domicílio profissional na Rua (espaço em branco), freguesia de (espaço em branco), concelho de (espaço em branco), portador do cartão de cidadão com o ID civil n.º (espaço em



US
11

branco), válido até (espaço em branco) de (espaço em branco), que outorga na qualidade de Gerente e em representação da sociedade anónima, denominada “TPF - Consultores de Engenharia e Arquitetura, S.A.”, com sede na Avenida Almirante Gago Coutinho, n.º 30 piso 2, fração A, na freguesia do Areeiro concelho de Lisboa, Pessoa Coletiva n.º 500963363, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o Capital Social de 3.384.953,00 Euros, com poderes bastantes para o ato, conforme prova pela certidão permanente da competente Conservatória do Registo Comercial subscrita em (espaço em branco) e válida (espaço em branco);-----

Os outorgantes celebram entre si o contrato de aquisição de “Serviços para elaboração de Projeto de Requalificação Urbana da Zona da Cruz na EN223 - Ligação ao Nó da Autoestrada A1 e Desnívelamento da EN223 do Km21+600 ao Km22+100 - Santa Maria da Feira” a qual foi precedida de Concurso Público, com publicação de Anúncio no JOUE, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação e no seguimento da decisão de adjudicação, datada de (espaço em branco) de dezembro de 2025, e de acordo com a respetiva minuta aprovada em (espaço em branco), datada de (espaço em branco) de dezembro de 2025, e que se rege pelo disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira -----

O presente contrato tem como objeto principal a definição das condições e requisitos técnicos a respeitar na aquisição de serviços para elaboração do “Projeto de Requalificação Urbana da Zona da Cruz na EN 223 - Ligação ao Nó da Autoestrada A1 e Desnívelamento da EN223 do Km 21+600 ao Km22+100 - Santa Maria da Feira” integrando a elaboração



18

de todos os estudos e relatórios necessários às aprovações ambientais previstas na legislação em vigor, nomeadamente no Regime Jurídico de Avaliação de Impacte Ambiental para obtenção de decisão ambiental favorável (Declaração de Impacte Ambiental e/ou Decisão sobre Conformidade Ambiental do Projeto de Execução) bem como a coordenação de segurança em projeto. -----

O projeto a desenvolver respeita a obra classificada de Categoria III conforme anexo II da Portaria n.º 255/2023, de 07 de agosto e todas as condições e estudos, não fixadas no caderno de encargos devem ser elaborados de acordo com o especificado na referida Portaria, compreendendo as seguintes fases: programa base/estudo de viabilidade e de soluções; estudo prévio no caso das Obras de Arte e Túneis; projeto base; projeto de execução e Assistência técnica e Assistência Técnica especial (túneis). -----

Com o projeto base deverão ser entregues o P13 - estudo de rentabilidade económica, o P15 - estudo de tráfego e o P16 - estudo de impacte ambiental. Pretende-se o desenvolvimento do projeto visando a construção de túneis na EN223, criação da grande Praça da cidade à superfície, assegurando a interligação da rede viária local a norte e a sul da EN 223 e a reformulação da interligação da saída da A1 com a EN223 na atual rotunda desnivelada. Os objetivos a atingir serão os de reduzir os constrangimentos de trânsito frequentes nesta zona, separando o trânsito local entre os dois lados da cidade, do trânsito apenas de passagem da EN223. À superfície com a praça para além de contemplar a criação de espaços verdes, promoverá novas e mais sustentáveis soluções de mobilidade. Com a reformulação da atual rotunda pretende-se uma melhoria da fluidez de trânsito na entrada e saída da A1. -----



Y

As intervenções a desenvolver em projeto de execução deverão ser executadas de acordo com as Cláusulas e Notas técnicas que compõem o Caderno de Encargos, e Programa de Concurso;

Cláusula Segunda

A presente aquisição de serviços é adjudicada pelo valor de 698.208,72€ (seiscentos e noventa e oito mil duzentos e oito euros e setenta e dois cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, de harmonia com a proposta da representada do segundo outorgante;

Cláusula Terceira

O presente contrato mantém-se em vigor desde a data da sua assinatura, pelo prazo de execução de 385 (trezentos e oitenta e cinco) dias, de acordo com os seguintes prazos máximos parcelares: programa base/estudo de viabilidade e de soluções - 90(noventa) dias; estudo prévio para as obras de Arte e Túneis - 45(quarenta e cinco) dias; Projeto base ou anteprojeto - 60(sessenta) dias; Projeto de Execução - 100(cem) dias. O prazo de execução da aquisição de serviços deve contemplar no programa de trabalhos os seguintes prazos para apreciação e aprovação dos elementos por parte da IP e MSMF: apreciação e aprovação do programa base/estudo de viabilidade e de soluções - 30(trinta) dias; apreciação e aprovação do estudo prévio para as obras de Arte e Túneis - 15(quinze) dias; apreciação e aprovação do projeto base - 15(quinze) dias; apreciação e aprovação do projeto execução - 30(trinta) dias.

O prazo para eventuais retificações ao projeto de execução resultante das apreciações da IP ou MSMF, está integrado nos prazos parcelares das diversas fases, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato, de acordo com a cláusula 3.ª das disposições gerais do caderno de encargos;



13
11

Cláusula Quarta -----

As quantias devidas pelo Município de Santa Maria da Feira, devem ser pagas de acordo com as condições de faturação estabelecidas na cláusula 20.^a e clausula 21.^a; das cláusulas gerais do Caderno de Encargos.

Cláusula Quinta -----

Para o exato pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais a representada do segundo outorgante, de acordo com o artigo 21.^º do programa de procedimento, presta uma caução de 5% do preço contratual, com exclusão do IVA, correspondente no valor de 34.910,44 €.-----

Cláusula Sexta -----

Nos termos da alínea i), do n.^º 1, do art.^º 96, e para cumprimento do art.^º 290-A, do decreto-lei n.^º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, foi designado gestor do contrato para a presente aquisição de bens, o técnico Pedro Santos, da Divisão de Estudos e Projetos, do Pelouro de Obras Municipais;-----

Cláusula Sétima -----

Os encargos resultantes do presente contrato, serão satisfeitos pela dotação inscrita no orçamento em vigor, do Plano (espaço em branco), na rubrica (espaço em branco), conforme informação de compromisso n.^º (espaço em branco), emitida a (espaço em branco);-----

Cláusula Oitava -----

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do tribunal administrativo e fiscal da área do Município de Santa Maria da Feira, com expressa renúncia a qualquer outro;-----

Cláusula Nona -----

A presente adjudicação, está sujeita aos esclarecimentos, às normas do



caderno de encargos, programa do procedimento e proposta, documentos que se arquivam e ficam a fazer parte integrante do presente contrato. - O contrato é regulado pela legislação portuguesa, com especial incidência pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e legislação subsidiária. Fazem parte integrante do presente contrato os documentos abaixo indicados e que se arquivam: -----

- Os Esclarecimentos;-----
- O Caderno de Encargos;-----
- A Proposta da representada do segundo outorgante;-----
- O Programa do Procedimento-----

Arquivam-se ainda os seguintes documentos: -----

- a) Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, referente à aprovação da decisão de adjudicação, datada de (espaço em branco) de dezembro de 2025; -----
- b) Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, referente à aprovação da minuta datada de (espaço em branco) de dezembro de 2025; -----
- c) Certidão Permanente da Conservatória do Registo Comercial de (espaço em branco), subscrita em (espaço em branco); -----
- d) Caução n.º (espaço em branco), emitida por (espaço em branco) aos (espaço em branco); -----
- e) Registo Central de Beneficiário Efetivo;-----
- f) Certidão de situação tributária regularizada, emitida pelo Serviço de Finanças de Évora, aos (espaço em branco) de 2025; -----
- g) Declaração de situação contributiva de terceiros, emitida aos (espaço em branco) de 2025; -----
- h) Certificado de Registo Criminal em nome da empresa "TPF - -----



DS

MM

Consultores de Engenharia e Arquitetura, S.A.”, emitido aos (espaço em branco), de 202(espaço em branco);-----

i) Certificado de Registo Criminal em nome Carlos José de Oliveira Baião, emitido aos de 202(espaço em branco);-----

j) Certificado de Registo Criminal em nome Thomas François Herve Spitaels, emitido aos de 202(espaço em branco);-----

k) Certificado de Registo Criminal em nome Carla Sofia Albuquerque da Silva Cascais, emitido aos de 202(espaço em branco);-----

l) Certificado de Registo Criminal em nome José Manuel Castro Fernandes dos Santos, emitido aos de 202(espaço em branco);-----

m) Certificado de Registo Criminal em nome Philippe Andre D Thibaut, emitido aos de 202(espaço em branco);-----

n) Declaração sob compromisso de honra, da empresa, em como não se encontra na situação prevista na alínea a), do n.º 1, do artigo 81.º, do decreto-lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação. -----

Este contrato vai ser assinado por meios eletrónicos, por recurso a assinatura digital qualificada, produzindo seus efeitos à data de aposição da última assinatura.”-----

Acompanha a informação e a minuta supratranscrita a proposta da Vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, datada de 05 de dezembro de 2025, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando a informação infra, proponho à Exma. Câmara a aprovação da minuta.”-----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por maioria, com os votos favoráveis com os votos favoráveis



do Sr. Presidente e dos Vereadores Mário Jorge Reis, Sónia Azevedo, Paulo Marcelo, Beatriz Silva, Vítor Marques, Márcio Correia, Sérgio Cirino e Maria Manuela Alves,, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

O Vereador Luís André Santos votou contra. -----

**21 – Ocupação de espaço temporário – Federação Nacional Squash –
Aprovação da minuta de contrato** -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta da Vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, datada de 09 de dezembro de 2025, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando o pedido apresentado pela Federação Nacional de Squash com o registo n.º 2154, bem como os fundamentos constantes na minuta de contrato de ocupação de espaço temporário que acompanha o presente processo, proponho a aprovação da celebração do referido contrato com a mencionada entidade.” -----

Acompanha a proposta supratranscrita o pedido a que a mesma se refere. Acompanha ainda a proposta supratranscrita a minuta do contrato a que a mesma se refere, do seguinte teor: -----

“Contrato de Ocupação Temporária -----

Primeiro Outorgante: Município de Santa Maria da Feira, com sede na Praça da República, em Santa Maria da Feira, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria, natural e residente na freguesia de São João de Ver, concelho de Santa Maria da Feira; -----

Segundo Outorgante: Federação Nacional Squash, pessoa coletiva n.º



504686852, na Rua São Paulo da Cruz, n.º 12, 4520-249 Santa Maria da Feira, neste ato representado por Américo Miguel Mendes Soares, portador do C.C. 10038724 1 ZX9, NIF 183359356, residente na freguesia de Rio Meão, concelho de Santa Maria da Feira. -----

Considerando que: -----

1. A Federação Nacional de Squash é uma associação sem fins lucrativos, constituída sob a forma associativa, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública, exercendo competências de âmbito nacional. -----
2. A Federação é a única entidade competente para organizar, regular e controlar em todo o território português as competições oficiais de squash e squash 57, exercendo em exclusividade o correspondente poder desportivo, nos termos da legislação aplicável. -----
3. Compete-lhe, entre outras atribuições estatutárias:-----
 - a) Promover o fomento, o desenvolvimento e a difusão do squash e do squash 57;-----
 - b) Promover a formação dos agentes desportivos, desenvolvendo as ações de capacitação e qualificação necessárias ao setor.-----
4. A Federação desenvolve a sua atividade em todo o território nacional, incluindo o concelho de Santa Maria da Feira, onde pretende implementar projetos de desenvolvimento desportivo, programas de formação, ações de divulgação da modalidade e atividades abertas à comunidade. -----
5. Para a prossecução das suas atribuições, a Federação carece de um espaço físico no concelho que permita o funcionamento administrativo regular, o atendimento ao público e a organização de iniciativas, reuniões e projetos de interesse municipal. -----
6. O Município de Santa Maria da Feira, atento à relevância do papel da



Federação Nacional de Squash para a promoção do desporto, do associativismo e da oferta formativa e comunitária no concelho, considera de interesse municipal apoiar a instalação da Federação num espaço adequado.

7. Nesse âmbito, o Município propõe-se celebrar o presente Contrato de Ocupação Temporária de Espaço com a Federação Nacional de Squash, visando a cedência de uma sala/local no edifício municipal identificado infra, para utilização exclusivamente afeta às atividades estatutárias da Federação.

O Município de Santa Maria da Feira propõe-se celebrar com a federação nacional de Squash o presente contrato de ocupação temporária de espaço, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.5

(Arrendamento do imóvel pelo Município)

O Município de Santa Maria da Feira, por contrato celebrado em 31 de maio de 2006, tomou de arrendamento o prédio sítio na Rua S. Paulo da Cruz, n.º 12, em Santa Maria da Feira, inscrito na matriz sob o artigo 3387, para o qual foi emitido o alvará de licença de utilização n.º 165/97, de 7 de maio.

Cláusula 2.5

(Cedência do espaço)

1. O Município cede à segunda outorgante o direito de ocupação de uma sala/espaço localizada no rés-chão do prédio identificado na cláusula anterior.

2. O espaço cedido será utilizado exclusivamente para a prossecução dos fins estatutários da Federação Nacional de Squash.

3. A presente cedência é efetuada pelo prazo de um ano, com início na



[Signature]

data da celebração do presente contrato, renovando-se automaticamente por iguais períodos, salvo denúncia efetuada nos termos da cláusula 7.5.

Cláusula 3.5-----

(Gratuitidade) -----

A cedência de ocupação do espaço é efetuada a título gratuito. -----

Cláusula 4.5-----

(Encargos de funcionamento)-----

A segunda outorgante compromete-se a assegurar o pagamento integral de todos os encargos inerentes ao funcionamento do espaço cedido, nomeadamente consumos de água, energia elétrica e demais serviços de natureza semelhante. -----

Cláusula 5.5-----

(Utilização indevida ou não utilização) -----

A não utilização do espaço, bem como a sua utilização para fins distintos dos previstos na cláusula 2.5, constitui fundamento para resolução imediata do presente contrato pelo Município. -----

Cláusula 6.5-----

(Conservação, higiene e danos)-----

1. A segunda outorgante compromete-se a manter o espaço cedido em boas condições de higiene e conservação. -----

2. Obriga-se igualmente a assegurar a limpeza dos espaços comuns. -----

3. A Federação suportará os custos inerentes à reparação de quaisquer danos causados no espaço durante o período de cedência, exceto aqueles decorrentes do desgaste normal. -----

Cláusula 7.ª -----

(Denúncia) -----

A denúncia deste contrato, por qualquer das partes, deverá ser efetuada



por escrito, com uma antecedência mínima de 90 dias relativamente ao termo pretendido. -----

Santa Maria da Feira, (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2025.” -----

O Sr. Presidente submeteu o assunto a discussão, tendo o Vereador Luís André Santos questionado se os serviços ou a sede em causa já estavam a funcionar, referindo que o email indicava que a sede se situava na Rua São Paulo da Cruz. -----

O Sr. Presidente confirmou que, de facto, ainda não estavam instalados no local, esclarecendo que o edifício era propriedade da câmara e que parte dele continuava a ser utilizada pela federação das coletividades, bem como pela associação dos produtores de kiwis. -----

O Vereador Luís André Santos perguntou ainda se o edifício tinha sido convertido em escritório, ao que o Sr. Presidente explicou que se tratava de uma casa geminada com várias salas e dois pisos, mantendo a configuração original, sem adaptações, e que os utilizadores aproveitavam os espaços existentes. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

22 - Requalificação ambiental das margens do rio Uíma - 4.ª Fase - Resolução de expropriar -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta da Vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, datada de 10 de dezembro de 2025, que, seguidamente, se transcreve: -----



18

“Considerando:-----

Que a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira pretende executar os trabalhos necessários à Requalificação do Rio Uíma - 4.^a Fase, estando já concluídas as três fases anteriores; -----

Que o projeto de Requalificação ambiental das margens do Rio Uíma - 4.^a Fase - Cidade de Santa Maria da Feira beneficia de apoio comunitário - NORTE2030-FEDER-01682400; -----

Que é desígnio desta camara de promover a qualificação da estrutura verde do seu concelho, devolvendo à fruição e gozo da população uma zona nobre e ambientalmente sustentável;-----

O envolvimento da população local, que está bastante motivada para participar em iniciativas ao ar livre, de proteção do meio ambiente;-----

Que a execução do projeto está em curso; -----

Que o município alcançou o acordo com a maioria dos proprietários, à exceção dos proprietários dos prédios identificados; -----

Que os imóveis em causa serão parcialmente absorvidos pela concretização dos trabalhos em causa; -----

Proponho, que a Camara Municipal delibere ao abrigo da alínea vv), do n.º 1, do art.º 33.º, da referida Lei n.º 75/2013, na sua redação em vigor e ainda do n.º 1 do art.º 10.º, 12.º n.º 1, 13.º n.º 1, 14.º n.º 1, 15.º n.º 1 e 2 e 19.º do Código das Expropriações e art.º 1.º 10.º A do DL 123/2010, na sua redação em vigor, no sentido de requerer: -----

1. A declaração de utilidade pública da expropriação, com caráter de urgência, pelos motivos acima explanados, das parcelas de terreno necessárias ao projeto de Requalificação do Rio Uíma - Fase 4, com a fundamentação de facto e de direito consubstanciada nos considerandos supra, que para todos os efeitos são parte integrante da presente



deliberação;-----
2. A autorização de posse administrativa da parcela a expropriar, em face da fundamentada urgência.” -----
Acompanha a proposta supratranscrita a informação jurídica, subscrita pela Dra. Júlia Santos, que, seguidamente, se transcreve:-----
“Requalificação Ambiental das margens do Rio Uíma – 4.^a fase - troço entre as Caldas de São Jorge e Nadais (Escapães)” -----
O Município tem como estratégia restaurar, monitorizar e proteger a estrutura verde e os ecossistemas ribeirinhos, a prova disso é as intervenções já realizadas que permitiram melhorar a qualidade das massas de água, recuperar habitats e renaturalizar as margens do Rio Uíma. Com o sucesso das três fases realizadas, o Município conseguiu efetuar ações de formação e sensibilização, atraindo a comunidade local a usufruir, respeitar e proteger o ecossistema ribeirinho. O resultado das intervenções e das ações de sensibilização, revelam-se entusiasmadoras com um aumento exponencial da qualidade dos espaços, incluindo o reaparecimento de fauna e a aproximação da população com natureza. -
O Município tem consciência que o trabalho não termina, portanto é imperativo continuar a monitorizar estes ecossistemas e prolongar as intervenções para a montante, para aumentar a qualidade dos resultados e a sensibilização da população. O principal objetivo deste projeto, é dar continuidade à valorização das margens do Rio Uíma, nomeadamente, continuando com intervenções de preservação da biodiversidade e conservação do corredor ecológico, criando-se condições para observar de perto os habitats naturais. A reabilitação, será tanto mais eficaz quanto maior for a participação da comunidade na manutenção e gestão deste espaço, pelo que a dinamização terá um papel importante na



BS
/

sustentabilidade do projeto. O facto de o Município ter grande tradição no desenvolvimento de atividades culturais, onde a população é chamada a participar, criou já grandes raízes de proximidade do poder local com a população, encontrando-se esta, bastante motivada para participar em iniciativas ao ar livre, de proteção do meio ambiente. -----

Este projeto passa pela concretização da empreitada de “Requalificação Ambiental das margens do Rio Uíma – 4.ª fase - troço entre as Caldas de São Jorge e Nadais (Escapães)”, que envolvem a implementação de soluções técnicas de engenharia natural para a estabilização de margens e beneficiação de habitat para espécies ribeirinhas em domínio hídrico.

Sucede que, a intransigência negocial dos titulares do direito de propriedade, das parcelas necessárias à concretização do projeto, frustram qualquer expectativa de se encontrar uma convergência de vontades, que tornasse desnecessário o recurso a um procedimento expropriativo. -----

Com efeito, a expropriação, por utilidade pública, sendo uma ofensa ao harmônico conteúdo do direito de propriedade só deve ser admitida quando for absolutamente indispensável, isto é, quando as finalidades de utilidade pública que se visam prosseguir não possam ser alcançadas por meios menos gravosos. -----

A Lei n.º 75/2013 veio estabelecer no seu artigo 2.º uma cláusula na qual refere o domínio das atribuições das autarquias locais. -----

O artigo 23.º do mesmo normativo legal veio estabelecer que são atribuições dos municípios a “promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações”, vindo a definir adiante que as atribuições dos municípios são, entre outras os tempos livres e o desporto (artigo 23.º n.º 2 f)). -----



No cumprimento desta atribuição a Lei n.º 75/2013 veio estabelecer no seu artigo 33.º ee) que compete à Câmara Municipal: “criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal.” -----

E por fim a mesma lei estabelece no seu art.º 33 vv) que compete à camara municipal “Propor a declaração de utilidade pública para efeitos de expropriação”.-----

E para o efeito, a Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, na sua redação em vigor (Código das Expropriações) exige ao nível de procedimento a deliberação prévia ou resolução de expropriar, prevista no art.º 10.º n.º 1.

Da resolução de expropriar -----

A resolução de expropriar dever mencionar clara e expressamente os seguintes elementos (Art.º 10.º do CE): -----

A causa de Utilidade Pública a prosseguir:-----

O principal objetivo deste projeto, passa pela valorização das margens do Rio Uíma, preservando a biodiversidade e conservando o corredor ecológico. Para a concretização destes objetivos, realizar-se-ão três ações, nomeadamente, a-----

“Requalificação Ambiental das margens do Rio Uíma – 4.ª fase - troço entre as Caldas de São Jorge e Nadais (Escapões)”, a continuidade do plano de comunicação já existente, e a monitorização das massas de água. Nesta fase do projeto, a área abrangida refere-se a uma secção da bacia hidrográfica do Rio Uíma, que se situa na transição das freguesias de Caldas de São Jorge, Pigeiros e Escapões.-----

Este troço apresenta a particularidade de intersetar o parque de lazer da



BS

Várzea (Pigeiros) e finalizar no parque de lazer de Nadais (Escapões).----

A execução deste projeto permitirá ao município continuar a oferecer melhores condições de circulação a toda a população, oferecendo locais de repouso, convívio entre os visitantes, permitindo também o envolvimento da população, na proteção, na manutenção deste ativo ambiental, de grande relevância para o Município, cumprindo com o seu desígnio de promover a qualificação da estrutura verde do seu concelho.

Bens a expropriar, proprietários e previsão dos encargos com a expropriações -----

Os bens a expropriar, proprietários e previsão dos encargos com a expropriação constam do quadro anexo à presente informação e que para os devidos efeitos se dá aqui por integralmente reproduzido. -----

Os encargos da expropriação totalizam o valor de € 41.768,48 (quarenta e um mil setecentos e sessenta e oito euros e quarenta e oito céntimos) resultam de relatório elaborado por Perito da Lista Oficial (dois anexos) e possuem informação de cabimento e/ou compromisso (doc. anexo)----

O previsto em instrumento de gestão territorial para os imóveis a expropriar e para a zona da sua localização -----

Parcelas 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 30 - Solo Rural - Espaço Florestal de Produção, inserido na Estrutura Ecológica Municipal. -----

Parcelas 16, 17, 18 e 19 - Solo Rural - Espaço Florestal de Produção, inserido na Estrutura Ecológica Municipal e parte em Zonas Inundáveis e Ameaçadas pelas Cheias.-----

Parcelas 43 e 50 - Solo Rural - Espaço Agrícola, inserido na Estrutura Ecológica Municipal-----

Da urgência da expropriação -----



O legislador previu no Código das Expropriações a possibilidade de a expropriação seguir um procedimento mais célere, este procedimento depende de ser atribuído caráter de urgência à expropriação.-----

Este troço apresenta a particularidade de intersetar o parque de lazer da Várzea (Pigeiros) e finalizar no parque de lazer de Nadais (Escapães).----

A execução deste projeto permitirá ao município continuar a oferecer melhores condições de circulação a toda a população, oferecendo locais de repouso, convívio entre os visitantes, permitindo também o envolvimento da população, na proteção, na manutenção deste ativo ambiental, de grande relevância para o Município, cumprindo com o seu desígnio de promover a qualificação da estrutura verde do seu concelho.

Bens a expropriar, proprietários e previsão dos encargos com a expropriações -----

Os bens a expropriar, proprietários e previsão dos encargos com a expropriação constam do quadro anexo à presente informação e que para os devidos efeitos se dá aqui por integralmente reproduzido. -----

Os encargos da expropriação totalizam o valor de € 41.768,48 (quarenta e um mil setecentos e sessenta e oito euros e quarenta e oito céntimos) resultam de relatório elaborado por Perito da Lista Oficial (dois anexos) e possuem informação de cabimento e/ou compromisso (doc. anexo). -----

O previsto em instrumento de gestão territorial para os imóveis a expropriar e para a zona da sua localização -----

Parcelas 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 30 - Solo Rural - Espaço Florestal de Produção, inserido na Estrutura Ecológica Municipal. -----

Parcelas 16, 17, 18 e 19 - Solo Rural - Espaço Florestal de Produção, inserido na Estrutura Ecológica Municipal e parte em Zonas Inundáveis



e Ameaçadas pelas Cheias.-----

Parcelas 43 e 50 - Solo Rural- Espaço Agrícola, inserido na Estrutura Ecológica Municipal-----

Da urgência da expropriação -----

O legislador previu no Código das Expropriações a possibilidade de a expropriação seguir um procedimento mais célere, este procedimento depende de ser atribuído caráter de urgência à expropriação. -----

O projeto de Requalificação ambiental das margens do rio Uima - 4.^a Fase - Cidade de Santa Maria da Feira beneficia de apoio comunitário - NORTE2030-FEDER-01682400, com prazos e metas de execução rigorosas e exigentes. -----

O DL n.^o 123/2010, de 12 de novembro, na sua redação em vigor estabelece o regime especial das expropriações necessárias à realização das infraestruturas elencadas no seu art.^o 1.^o.-----

Contudo, por força do disposto no artigo 10.^o-A “O presente regime especial é aplicável, com as devidas adaptações, às expropriações e à constituição de servidões administrativas necessárias à realização de infraestruturas da mesma natureza das referidas no n.^o 2 do artigo 1.^o que integram candidaturas beneficiárias de cofinanciamento no âmbito do Portugal 2020.” -----

Ora, de acordo com a criação deste regime especial “São consideradas de utilidade pública e com caráter de urgência, nos termos do artigo 15.^o do Código das Expropriações, as expropriações dos imóveis e dos direitos inerentes necessários à realização das infraestruturas referidas no artigo anterior” Cfr art.^o 2.^o.-----

Neste contexto, o fato de estarmos em presença de uma obra financiada no âmbito do Portugal 2020, as expropriações dos imóveis necessários à



UD

mesma, por força daquele dispositivo legal são consideradas de utilidade pública e com carácter de urgência. -----

Acresce que a empreitada está em curso, e a sua continuidade depende impreterivelmente da publicação da utilidade pública da expropriação urgente e consequentemente da tomada de posse administrativa. -----

A conclusão da empreitada está, em absoluto, dependente da disponibilização destas parcelas, uma vez que, as demais as parcelas integradas no projeto são propriedade do município. -----

Proposta: -----

Considerando os elementos fundamentadores anteriormente evidenciados, não só da causa de utilidade pública que está na génese do projeto/obra pública em questão, mas também, da urgência da disponibilização dos bens imóveis a expropriar e indispensável à prossecução de tal objetivo; -----

Considerando que, face aos elementos instrutórios que dão suporte à presente proposta, se encontram reunidos os pressupostos legitimadores para o pedido, por parte do Município, da atribuição do carácter de urgência à expropriação, nos precisos termos em que tal ato se encontrar legalmente positivado no art.º 15.º do Código das Expropriações: -----

Propomos, que a Camara Municipal delibere ao abrigo da alínea vv), do n.º 1, do art.º 33.º, da referida Lei n.º 75/2013, na sua redação em vigor, do n.º 1 do art.º 10.º, 12.º n.º 1, 13.º n.º 1, 14.º n.º 1, 15.º n.º 1 e 2 e 19.º do Código das Expropriações e art.º 1.º e 10.º-A do DL 123/2010, de 12 de novembro na sua redação em vigor, no sentido de requerer: -----

1. A declaração de utilidade pública da expropriação, com caráter de urgência, pelos motivos acima explanados, da parcela de terreno supra descrita e necessária ao projeto de Requalificação do Rio Uíma - Fase 4,



DS

com a fundamentação de facto e de direito consubstanciada nos considerandos supra, que para todos os efeitos são parte integrante da presente deliberação. -----

2. A autorização de posse administrativa das parcelas a expropriar, em face da fundamentada urgência. -----

Em anexo: mapa de concretização dos bens a expropriar; relatório de avaliação, plantas cadastrais, termo de aceitação Programa Regional do Norte 2030.” -----

Acompanha a informação supratranscrita os anexos a que a mesma se refere. -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

23 – Designação de dois representantes na Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais de Santa Maria da Feira -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do Vereador do Pelouro da Ação Social, Políticas Seniores, Saúde, Proteção Civil e Bem-Estar Animal, Vítor Marques, datada de 5 de dezembro de 2025, que, seguidamente, se transcreve: ---

“Com a publicação do Decreto-Lei n.º 82/2021 de 13 de outubro foi estabelecido o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR). ---

A operacionalidade do SGIFR á escala municipal é realizada por Comissões Municipais de Gestão Integrada de Fogos Rurais (CMGIFR), e a sua composição encontra-se definida no artigo 29º do Decreto-Lei nº 82/2021, de 13 de outubro. -----



A CMGIFR de Santa Maria da Feira encontra-se constituída desde 26 de junho de 2023.-----

De acordo com a lei em vigor, fazem parte desta Comissão “até dois representantes das freguesias do concelho, a designar pela Assembleia Municipal”. -----

Neste sentido, submete-se à Câmara o pedido para que solicite à Assembleia Municipal a designação dos seus dois novos representantes na Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais (CMGIFR) de Santa Maria da Feira.” -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Ação Social, Políticas Seniores, Saúde, Proteção Civil e Bem-Estar Animal. -----

24 – Processos de Urbanização e Edificação -----

Processo n.º 2289/2025/URB -----

Local da obra: Paços de Brandão -----

Requerente: Centro Social de Paços de Brandão -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere o parecer técnico n.º 4298/2025/INT, datado de 24 de novembro de 2025, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Relativamente ao Requerimento e ao processo mencionados em epígrafe, verifica-se que se trata de um pedido de isenção do pagamento da taxa municipal, nomeadamente, da taxa administrativa, no valor de 526,00 €, determinada nos termos do previsto nas folhas de cálculo anexas e regulamentação em vigor (despacho n.º 49819/2025/INT, datado de 06/11/2025), referente à ocupação do espaço público, para a realização



18/12

de obras isentas de controlo prévio identificadas na memória descritiva (DOC n.º 91021/2025/EXT, pág. 4) de um edifício destinado a lavandaria - SAD, do Centro Social de Paços de Brandão. -----

Atendendo ao exposto e ao facto de se tratar de uma Instituição Particular de Solidariedade Social que, na área do Município, prossegue fins de relevante interesse público relativamente a atos ou factos decorrentes das suas disposições estatutárias (cujos estatutos se encontram anexos ao processo n.º 2289/2025/URB, DOC n.º 89717/2025/EXT), o pedido enquadra-se na alínea c) do n.º 1 do artigo 73.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, reunindo condições para ser aceite, devendo o mesmo ser submetido a deliberação da Câmara Municipal por ser o órgão competente, nos termos do n.º 1 da referida norma regulamentar.” -----

Acompanha o parecer técnico supratranscrito a informação n.º 53645/2025/INT do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, datado de 26 de novembro de 2025, do seguinte teor: -----

“Relativamente ao Requerimento e ao processo mencionados em epígrafe, concordo com o Parecer n.º 53331/2025/INT, da Divisão de Gestão Urbanística.” -----

Acompanha o parecer técnico supratranscrito a informação da Diretora de Departamento do Pelouro do Urbanismo, Planeamento, Transportes e Mobilidade, datada de 1 de dezembro de 2025, do seguinte teor: -----

“Concordo.” -----

Acompanha também o parecer técnico e as informações supratranscritas o despacho/notificação n.º 54400/2025/INT, subscrito pela Vereadora do Pelouro do Urbanismo, Planeamento e Mobilidade, Ana Ozório, datado de 5 de fevereiro de 2025, do seguinte teor: -----



DP

“Por referência ao(s) requerimento(s) e ao processo identificados em epígrafe, é proferido o seguinte Despacho: -----

A operação urbanística proposta deve ser submetida a reunião de câmara, nos termos propostos na(s) informação(ões) dos serviços técnicos n.º(s) 53331/2025/INT. Tramite-se em conformidade.”-----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa municipal no valor de 526,00 €, relativa à ocupação do espaço público para a realização de obras isentas de controlo prévio do edifício do Centro Social de Paços de Brandão, sítio na Rua 1 da Lavoura, da mesma freguesia, o que faz ao abrigo e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 73.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, por se tratar de uma Instituição Particular de Solidariedade Social que prossegue fins de relevante interesse público, nos termos e com os fundamentos constantes nas informações supratranscritas, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro do Urbanismo, Planeamento e Mobilidade. -----

25 – Outros documentos para conhecimento-----

Resumo diário de tesouraria-----

A Câmara tomou conhecimento – através de fotocópia do resumo diário de tesouraria disponibilizado, na reunião, a todos os membros – do saldo das dotações orçamentais do dia 04 de dezembro de 2025, no valor de 64.469.223,32 €. -----

O Vereador Luís André Santos referiu que, ao analisar a primeira página da relação de pagamentos, não tinha compreendido uma rubrica que parecia indicar o pagamento de um donativo semanal à empresa Smurfit.



BS

11

A Vereadora Sónia Azevedo esclareceu que não existia qualquer pagamento desse tipo, tendo o Vereador Sérgio Cirino explicado que se trataria de um donativo em espécie. Após alguma discussão sobre o assunto a Vereadora Sónia Azevedo comprometendo-se a confirmar a situação. -----

Relativamente a uma renda paga em dezembro à Manaiacar DSU, a Vereadora Sónia Azevedo esclareceu que correspondia ao imóvel onde se encontrava instalado o pelouro do Vereador Mário Jorge Reis. -----

O Vereador Luís André Santos questionou ainda um pagamento referente a reparações diversas a Eduardo Miguel dos Santos Bastos, bem como vários pagamentos associados à “Rotunda Doce”, relativos a fornecimento de alimentos. -----

Questionou igualmente um pagamento a Mónica Leite, descrito como serviços de direção de cena, tendo o vereador Paulo Marcelo esclarecido que se tratava de serviços prestados no cineteatro. -----

Sobre um pagamento semelhante a Américo Manuel, identificado como serviços de produção, o Vereador Paulo Marcelo confirmou que se trata do mesmo tipo de prestação de serviços. -----

O Vereador Luís André Santos questionou então os critérios de seleção para estes serviços, querendo saber se existia algum tipo de contratação formal ou bolsa de colaboradores. -----

A Vereadora Sónia Azevedo respondeu que existia uma bolsa de pessoas para apoio aos espetáculos. -----

Relação dos pagamentos efetuado -----

A Câmara tomou conhecimento – através de listagem disponibilizada, oportunamente, a todos os membros da Câmara, conjuntamente com os documentos da reunião – dos pagamentos efetuados entre 21 de



novembro e 05 de dezembro de 2025, no valor total de 5.917.476,16 €.-

Aprovação do texto das deliberações em minuta

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do n.º 6 do artigo 11.º do Regimento da Câmara Municipal, foi aprovado, por unanimidade, em minuta, o texto das deliberações tomadas.

Documentos presentes à reunião de Câmara

Todos os documentos submetidos à presente reunião fazem parte integrante desta ata e ficam arquivados em pasta anexa ao respetivo livro de atas.

Nada mais havendo a tratar, às 17 horas e 32 minutos, o Sr. Presidente encerrou a reunião da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Chefe da Divisão de Apoio aos Órgãos Autárquicos, Justina Rodrigues de Sousa Veiga de Macedo, designada por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 31 de outubro de 2025, que secretariou a reunião.

O Presidente da Câmara,

A Chefe da Divisão,
